



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mulungu, Estado do Ceará.

2. DA DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA CONSISTENTE EM SOFTWARE QUE INTEGRE O PROCESSAMENTO DOS DADOS DA GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, INCLUINDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE DADOS, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E FUNCIONAL, ADEQUAÇÃO AS NORMAS LEGAIS E DAS REGRAS E DIRETRIZES DO SUS, COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES AOS SERVIÇOS, JUNTO À SECRETARIA DA SAÚDE**, conforme especificações e estimativas dispostas neste termo de referência.

2.2. O objeto enquadra-se na definição de bens e serviços comuns disposta no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de seus padrões de desempenho e qualidade serem passíveis de definição objetiva em edital, por meio de especificações usuais dispostas no mercado.

2.3. O objeto licitado foge ao enquadramento como bem de luxo.

2.4. Dada a natureza comum do objeto, a modalidade licitatória escolhida foi o pregão, em sua forma eletrônica, regida pelos ditames previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.5. Considerando a natureza e essencialidade do objeto, bem como os serviços atrelados à sua adequada execução, haverá a previsão de celebração de contrato, cujo prazo inicial de vigência será até 31 de dezembro do ano corrente, contados de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Portal Nacional de Compras Públicas- PNCP, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde – SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos; Considerando a portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, a referida portaria, será a base para o financiamento das ações e atividades desenvolvidas pela APS no município; Considerando a Portaria GM/MS Nº 102, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil, os quais serão utilizados para aferição das metas atingida por cada município; Considerando o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde (Informatiza APS), instituído pela portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019; Considerando que o Programa Informatiza APS faz parte da estratégia de saúde digital do Ministério da Saúde, o Conecte SUS, que visa o subsídio para custeio da informatização e gestão dos dados da APS; Considerando que o Ministério da Saúde disponibiliza o software e-SUS APS em uma linha de softwares: e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, e-SUS APS Atividade Coletiva e e-SUS APS Território; Considerando a Média e Alta Complexidade – MAC, composta por um conjunto de ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população referenciados em sua maior parte pela APS, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento. Considerando que o Ministério da Saúde não disponibiliza softwares de gestão para informatização dos setores de atendimento de MAC.

O município Mulungu-CE, objetivando reestruturar os serviços de saúde, de modo a atender às Portarias consideradas acima e adequar-se ao novo modelo de gestão e financiamento do SUS, abre o processo licitatório para contratação de futuros e eventuais serviços de licenciamento de solução tecnológica consistente em software que integre o processamento dos dados da gestão da saúde, incluindo-se nos referidos serviços: instalação e implantação; conversão e customização de dados; suporte e assistência técnica mensal; treinamento de colaboradores da Contratante; atualização cadastral e funcional; adequação às normas legais e das regras e diretrizes do SUS; locação de equipamentos auxiliares aos serviços, tudo isto em benefício das ações da



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



Secretaria Municipal de Saúde. Desde o lançamento do e-SUS pelo Ministério da Saúde, o município de Mulungu-CE vem investindo em tecnologia e qualificação profissional para adequar-se à nova realidade de gestão e assistência à Saúde na Era Tecnológica. Tendo em vista as dificuldades em contratar mão de obra qualificada em nossa região para execução dos serviços de suporte técnico, apoio administrativo, gerenciamento de dados. Ressaltamos, que para a reestruturação dos serviços de saúde com um modelo tecnológico e eletrônico de acordo com as necessidades do município, é de suma importância que toda a rede municipal de saúde esteja integrada e atualizada, com ferramentas que facilitem tal processo e, ao mesmo tempo, garanta segurança, confidencialidade, viabilidade, durabilidade e qualificação técnica a todos os envolvidos tanto na operacionalização, quanto na execução das soluções. Entretanto, no que se refere aos serviços do Hospital Municipal, o Ministério da Saúde não disponibiliza softwares para informatização, o que de decisões tempestivas, gerenciamento eficaz dos serviços e profissionais qualificados, melhorando os serviços prestadores pela Atenção Primária a Saúde – APS como de Média e Alta Complexidade – MAC.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

4.1. O objeto contempla conforme especificações e quantitativos estimados expostos a seguir:

SISTEMA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	LICENÇA DE RECONHECIMENTO FACIAL, GEORREFERENCIADOS VERSÃO PARA COMPUTADORES PARA CONTROLE DE PRESENÇA, ON LINE/OFF LINE NECESSÁRIO PARA REGISTRO DE ATÉ 3.000.00 CADASTROS VIDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	SERVIÇO	8
2	LICENÇA DE RECONHECIMENTO FACIAL, GEORREFERENCIADOS VERSÃO PARA DISPOSITIVO DE REDE MÓVEL PARA CONTROLE DE PRESENÇA, ON LINE/OFF LINE NECESSÁRIO PARA REGISTRO DE ATÉ 3.000.00 CADASTROS.	SERVIÇO	37
3	LICENÇA PORTAL WEB PARA GESTÃO BIOMÉTRICA- VIDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	SERVIÇO	1
4	SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS)	SERVIÇO	1
5	SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE DO CIDADÃO	SERVIÇO	1
6	DISPOSITIVO DE REDE MÓVEL.	SERVIÇO	37
7	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO LICENÇA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA INSTALADO EM COMPUTADORES PARA UNIDADES DE SAÚDE.	SERVIÇO	24
8	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE, INSTALADO EM SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER (CLOUD).	SERVIÇO	1
9	SOLUÇÃO WEB PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS.	SERVIÇO	1
10	SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.	SERVIÇO	8
11	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE. (UBS, PSF, CAPS, POLICLINICA).	SERVIÇO	8
12	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE/ PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE - LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE HOSPITALAR	SERVIÇO	1
13	SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS	SERVIÇO	1
14	TELEMEDICINA: AGENDAMENTO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO A DISTÂNCIA, ACESSANDO OS DADOS DO PACIENTE REMOTAMENTE	SERVIÇO	1
15	TOTENS DE PESQUISA.	SERVIÇO	8
16	LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO/OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAUDE	SERVIÇO	1
17	MÓDULO SINCRONISMO	SERVIÇO	8



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



18	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	SERVIÇO	1
19	INTEGRAÇÃO COM PABX	SERVIÇO	1
20	SUORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5) – IN LOCO	SERVIÇO	8
21	SUORTE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA (24X7) – REMOTO PARA HOSPITAIS E UPAS	SERVIÇO	2
22	LICENÇA SOFTWARE PAINEL DE CHAMADA	SERVIÇO	1
23	PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS – KIT COMPOSTO POR: • TELA DE 32” ATÉ 39” • MINI PC PROCESSADOR CORE 2 DUO OU POSTERIOR • NOBREAK POTÊNCIA 600VA	SERVIÇO	8
24	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	SERVIÇO	8
25	LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO - (KIT: PC/ MONITOR/ TECLADO/ MOUSE E WEBCAM)	SERVIÇO	24
INSTALAÇÕES			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE BIOMETRIA FACIAL COM IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS COLABORADORES.	IMPLANTAÇÃO	45
2	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	IMPLANTAÇÃO	8
3	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	IMPLANTAÇÃO	24
4	INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE INTERNA	IMPLANTAÇÃO	24
5	MÓDULO CORREÇÃO DE DADOS	IMPLANTAÇÃO	1
6	IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	IMPLANTAÇÃO	1
7	CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	400
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL I). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	88
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA / TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL II). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	600
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (TÉCNICO NÍVEL III). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	600
11	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.	IMPLANTAÇÃO	1
12	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).	IMPLANTAÇÃO	1
13	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) OU UNIDADES DE SAÚDE SECUNDÁRIAS.	IMPLANTAÇÃO	8

5. DO DETALHAMENTO DO OBJETO RECONHECIMENTO FACIAL

- Serviço de Reconhecimento Facial, georreferenciado em duas versões para registro e reconhecimento facial de até 3.000cadastro, sendo:
- Versão “dispositivo móvel” – celular, para controle de presença, ON LINE;
- Versão “desktop” – computador, para controle de presença, ONLINE e OFFLINE;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



- Na versão “dispositivo móvel”, o aplicativo deverá funcionar sempre online.
- Os gestores deverão acessar a um aplicativo para Android, ou outro sistema operacional que possibilite aos mesmos visualizarem o status de suas equipes.
- Este aplicativo deverá conter as seguintes características mínimas:
 - Reconhecimento facial do usuário;
 - Captura automática da imagem da face ao reconhecer através da câmera o rosto do colaborador;
 - Caso não reconheça o rosto do usuário o sistema permitirá emitir uma mensagem de alerta ao usuário;
 - O Aplicativo somente poderá ser acessado se o dispositivo estiver com GPS ATIVO;
 - Capacidade de tirar uma foto sem que ela seja armazenada na galeria de fotos do aparelho;
- Na versão “desktop”, o aplicativo deverá realizar o cadastro da face do usuário e registrar, através de reconhecimento facial, georreferenciado e possuir as seguintes características complementares:
 - Captura da imagem da face automaticamente e/ou através de clique em botão específico para a captura da imagem;
 - A imagem capturada deverá ser validada automaticamente pelo servidor local ou em nuvem;
 - Caso não reconheça o rosto do usuário o sistema irá emitir na tela uma mensagem de alerta ao usuário;
 - Time out, tempo máximo para reconhecimento;

RECONHECIMENTO FACIAL VERSÃO PARA DISPOSITIVO DE REDE MÓVEL

Conforme especificação técnica do item anterior que trata, Reconhecimento Vascular e Facial. Para um atendimento célere e eficaz.

SISTEMA WEB DE GESTÃO BIOMÉTRICA

A contratada deverá fornecer Portal de acompanhamento dos cadastros biométricos faciais, WEB baseado em framework que permite o gerenciamento através de tela de acompanhamento de todas as atividades, geração de alertas das anomalias, para os gestores e emissão de relatórios. O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:

Cadastro dos Usuários/Funcionários – O sistema deve permitir cadastrar os seguintes dados: Nome, Sobrenome, CPF, matrícula, data de admissão, telefone, telefone celular, e-mail, Unidade/Local de Trabalho, setor, cargo, vínculo e carga horária, biometria facial.

Cadastro por filial/hierarquia – O sistema possibilitará o cadastramento de filiais e compõe hierarquia de acesso para os diferentes níveis de gestores.

Parametrizações – O sistema pode ser parametrizado de acordo com as necessidades do cliente e regras vigentes.

Alertas – No painel de alertas, é possível parametrizar quais os tipos de alertas que o gestor irá receber, alerta de atraso, hora extra, retorno antecipado de intervalo, alerta de ausência.

Gestão de relatórios – Permitirá a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores de performance, gerando maior agilidade da obtenção de indicadores das ocorrências. Possibilitando a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo.

Reconhecimento – O sistema deverá reconhecer o usuário por reconhecimento facial.

Georreferenciamento – O sistema deverá reconhecer o local que o profissional está registrando a presença, e aprovar ou reprovar se ele não estiver no raio de tolerância parametrizado pelo gestor.

Escala – O sistema deverá prover tela para lançamento de escala para cada profissional, assim será possível enxergar se os postos de trabalho possuem “janelas” de escala, alertar assim os gestores com uma tela de fácil utilização e intuitiva o gestor pode acertar as escalas de todos os profissionais seguindo as regras de cada Secretaria Municipal de Saúde.

O Sistema deverá permitir lançamento de escala para mais de uma matrícula para o mesmo profissional, atribuindo valores distintos para cada matrícula e fazendo o cálculo preciso dela.

Ficha de Registro – todos os lançamentos deverão ser visualizados através da ficha de registro, onde através desta o gestor poderá visualizar todas as marcações de cada profissional e corrigir (dentro da legalidade), nesta tela será possível enxergar horas extras, faltas justificadas e injustificadas, folgas (DSR), feriados.

Espelho – Quando o gestor tiver a ficha de registro 100% preenchida o mesmo através de um comando irá encerrar ela gerando o espelho, onde estará descrito todos os dados e o sistema produzirá um arquivo que enviado diretamente para o sistema de folha irá gerar o valor para pagamento de salário de cada profissional.

Fechamento em Massa – O sistema deverá ter função de fechamento em massa da ficha de registro de todos os funcionários que tiverem ausência de marcação, para estes casos o sistema irá lançar o horário previsto na escala.

Tela de Acompanhamento – Através desta tela o Gestor acompanhará a presença e a pontualidade de suas equipes em tempo real.

Relatórios

Dash Board – Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de “barra” e “pizza” podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



Módulo de Georreferenciamento– Permitirá a visualização de informações de presença registrados dentro e fora dos postos de trabalho.

Módulo de Georreferenciamento– Permitirá a visualização de informações de presença registrados dentro e fora dos postos de trabalho.

Módulo de frequência – Permitirá a inserção de coleta de frequência para os profissionais, georreferenciados este local e comparando-o com o local batido, levando em consideração horário a ser cumprido, gerando um espelho com os dados obtidos, permitindo ser visualizado ou emitido um relatório de cada profissional por dia/mês com quantidades de horas trabalhadas;

Módulo de foto – Possibilitará o registro das fotos coletadas efetuando o upload de forma transparente.

APLICATIVO MOBILE (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS)

Aplicativo Mobile para uso dos funcionários da Saúde. O aplicativo mobile deverá funcionar 100% OFFLINE/ONLINE, com a inserção de dados e posterior conexão, sem perda de informações, possibilitando o ACS realizar todas as funcionalidades na ausência de internet.

O sistema para atender as funcionalidades do ACS deve ter duas versões. Uma versão Mobile, aplicativo desenvolvido para plataforma Android e outra versão para rodar em Web Browser.

Versão Aplicativo Android:

O aplicativo deverá permitir o acesso aos ACS identificando a unidade de referência à qual ele está vinculado.

O aplicativo deverá contemplar os campos específicos das fichas padronizadas pelo Ministério da Saúde para atividade profissional dos Agentes Comunitários de Saúde.

Menu inicial deve ter:

Cadastrar domicílio, cadastrar família, cadastrar membro e realizar visitas:

O aplicativo deverá possibilitar pesquisar de forma rápida ao cidadão que já está cadastrado no sistema e inserido no programa de saúde da família, apresentando sua identificação e seus dados cadastrais com os campos de Endereço, número do prontuário Familiar, Nome, CPF e CNS.

Cadastrar domicílio (atender as regras da Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial do E-SUS)

Menu observação. Possibilitar o usuário inserir observações para o domicílio

Editar residência. Possibilitar o usuário editar uma residência

Inativar domicílio. Possibilitar o usuário inativar um domicílio

Cadastrar família (atender as regras da Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial do E-SUS)

Menu observação. Possibilitar o usuário inserir observações para a família

Resumo Família. Exibir resumo do cadastro familiar

Trocar Família. Possibilitar o usuário trocar uma família de residência

Editar família. Possibilitar o usuário editar uma família

Inativar família. Possibilitar o usuário inativar uma família

Cadastrar indivíduos. (Atender as regras da Ficha de Cadastro Individual do E-SUS)

Trocar Membro. Possibilitar o usuário trocar um membro de família

Menu observação. Possibilitar o usuário inserir observações para o membro

Editar membro. Possibilitar o usuário editar um membro

Menu Famílias. Listar todas famílias cadastradas ao acessar a residência com os seguintes dados:

Reside desde;

Mudou-se;

Botão para adicionar novo membro;

Endereço completo da residência;

Status: Possibilitar ativar ou inativar a residência;

Botão de ações (editar domicílio, resumo domicílio, trocar família, cadastrar família)

Menu membro. Listar todos os membros cadastrados cadastrado na residência:

Nome do membro

CPF do membro;

Data de nascimento do membro;

Identificar se o membro é responsável familiar;

Botão editar membro;

Responsável (nome do responsável da família)

Prontuário (número do prontuário familiar)

Status: Possibilitar ativar ou inativar a família;

Botão de ações (editar família, resumo da família, trocar membro, adicionar novo membro, realizar visita)

Realizar visita (atender as regras da Ficha de Visita Domiciliar e Territorial do –E-SUS)

Menu Lista de visitas

Exibir visitas realizadas e visitas em andamento



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



Exibir na cor “verde” visitas com status “finalizada”
Exibir na cor “vermelha” visitas com status “em aberto”
Botão de ações (adicionar visita)

Indicadores de auxílio ACS. Painel com os indicadores abaixo:

O aplicativo deverá dar transparência a indicadores de produtividade, demonstrando quantidade de indivíduos, domicílios e famílias inseridos no sistema e o acompanhamento das visitas realizadas:

Total de Domicílios:

Exibir o total de domicílios baixados no celular para área e micro área referente ao ACS que fez login

Listar todos domicílios

Permitir editar o domicílio

Permitir inserir observações para o domicílio

Total de famílias:

Exibir o total de famílias baixados no celular para área e microárea referente ao ACS que fez login

Listar todas famílias

Permitir editar a família

Permitir inserir observações para a família

Total de indivíduos:

Exibir o total de indivíduos baixados no celular para área e micro área referente ao ACS que fez login

Listar todos indivíduos

Permitir editar os indivíduos

Permitir inserir observações para os indivíduos

Saídas de Cadastro:

Exibir o total de indivíduos que foram marcados como saída de cadastro (mudança de território ou óbito) no mês de competência.

Listar todos indivíduos

Permitir editar os indivíduos

Permitir inserir observações para os indivíduos

Gestantes:

Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “GESTANTE”.

Listar todos indivíduos

Permitir editar os indivíduos

Permitir inserir observações para os indivíduos

Diabéticos:

Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “DIABÉTICOS”.

Listar todos indivíduos

Permitir editar os indivíduos

Permitir inserir observações para os indivíduos

Hipertensos:

Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “HIPERTENSOS”.

Listar todos indivíduos

Permitir editar os indivíduos

Permitir inserir observações para os indivíduos

Tuberculosos:

Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “TUBERCULOSOS”.

Listar todos indivíduos

Permitir editar os indivíduos

Permitir inserir observações para os indivíduos

Hanseníase:

Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “HANSENÍASE”.

Listar todos indivíduos

Permitir editar os indivíduos

Permitir inserir observações para os indivíduos

Visitas Família:

Exibir o total de visitas que foram realizadas.

Listar todas visitas realizadas no mês.

Menores até 1 ano:

Exibir o total de indivíduos com idade de até 1 ano.

Listar todos indivíduos



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



Permitir editar os indivíduos
Permitir inserir observações para os indivíduos

Idosos:

Exibir o total de indivíduos com idade maior ou igual a 60 anos.

Listar todos indivíduos

Permitir editar os indivíduos

Permitir inserir observações para os indivíduos

Indicadores de Saúde

Acamados:

Exibir o total de indivíduos que foram marcados como "ACAMADO".

Listar todos indivíduos

Permitir editar os indivíduos

Permitir inserir observações para os indivíduos

Domiciliado:

Exibir o total de indivíduos que foram marcados como "DOMICILIADO".

Listar todos indivíduos

Permitir editar os indivíduos

Permitir inserir observações para os indivíduos

Fumantes:

Exibir o total de indivíduos que foram marcados como "FUMANTE".

Listar todos indivíduos

Permitir editar os indivíduos

Permitir inserir observações para os indivíduos

Soro positivo:

Exibir o total de indivíduos que foram marcados como "SORO POSITIVO".

Listar todos indivíduos

Permitir editar os indivíduos

Permitir inserir observações para os indivíduos

Sincronismo:

O aplicativo deverá ter um menu que informe quais fichas foram sincronizadas e listar quais dados tiveram problemas com validação de dados e precisarão ser corrigidos. Quando um registro tiver inconsistência o aplicativo deverá listar o indivíduo, família ou residência para realizar a correção informando qual foi a inconsistência identificada.

Pendentes:

O aplicativo deve listar os dados que estão pendentes de "SINCRONISMO" agrupando esses dados por:

Residências

Famílias

Membro Família

Observações Residências

Observações Famílias

Observações membro Família

Visita Família

Visita membro família

O aplicativo deverá possibilitar a indicação de mudança de território ou óbito de um membro da família registrada.

Versão web browser:

A versão web browser deve permitir o usuário realizar buscas de residências já cadastradas por:

Nome do municípe;

CPF do municípe;

CNS (Cartão Nacional de Saúde) do municípe;

Número Prontuário;

Área/ Microárea;

Endereço;

A versão web browser deve permitir o cadastro de novas Residências, famílias e indivíduos, conforme preconizado no E-SUS.

A versão web browser deve permitir alteração dos cadastros, e realizar Visita conforme preconizado no E-SUS;

A versão web browser deve gerar relatórios quantitativo populacional com a exibição de informações consolidadas totais e competência selecionada, gerando por unidade de mês e ano;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



A versão web browser deve permitir um monitoramento dos agentes comunitário de saúde, por geolocalização e rastreabilidade;

A versão web browser deve conter um módulo de limpeza dos dados que não estão no padrão previsto preconizado no SUS os cadastros de Residências Famílias e Indivíduos com suas devidas obrigаторiedades;

A versão web browser deve conter gráficos analíticos para acompanhamento dos agentes comunitários;

Dashboards de acompanhamento de trabalho dos ACS:

Quantidade de visita ao cidadão

Quantidade de erro de sincronismo

Quantidade de visita a Família

Quantidade Residências cadastradas

Quantidade Família cadastradas

Quantidade Indivíduos cadastrados

Lista de Família cadastrada

Lista de individuo cadastrado

Lista de residência cadastrada

Log de erros do aplicativo

Erros ao sincronizar

Dashboards lista de gestantes:

Quantidade de gestantes

Lista de gestantes

Dashboard de monitoramento de erros:

Exibir total de erro por versão do aplicativo

Total de erros

Total de erros por data

Total de erros por unidade de saúde

Lista de erros por ACS

SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE DO CIDADÃO - USUÁRIO DO SISTEMA SAÚDE

- O aplicativo deverá permitir ao usuário realizar o seu cadastro, validando as informações inseridas com os dados cadastrais do cidadão, e criação de senha;
- O aplicativo deverá enviar ao usuário um código de autenticação (token) para seguir com o seu primeiro acesso, após a inclusão dos dados cadastrais.
- O aplicativo deverá passar a enviar um SMS e E-mail com um código de autenticação para que possa permitir que o usuário faça a alteração da senha.
- O aplicativo deverá ter a opção esqueci minha senha para as devidas alterações de forma segura.
- O aplicativo deverá garantir a liberação para alteração de senha, somente após a inclusão do código enviado por SMS/E-mail ao cidadão.
- O aplicativo deverá apresentar funcionalidades de agendamento, cancelamento de agenda, histórico de atendimento, consultas agendadas, vacinas e receitas. O aplicativo deverá possibilitar na função de consultas agendadas a apresentação de uma lista sequencial de agendamentos contendo as seguintes informações de agendamento:
 - Data/Hora;
 - Especialidade;
 - Profissional;
 - Local.
- O aplicativo deverá disponibilizar a função de agendamentos na rede pública de saúde, seguindo o seguinte processo visando otimizar e facilitar o uso pela população.
- O aplicativo deverá disponibilizar a função de exames onde constará os exames solicitados.
- O aplicativo deverá disponibilizar a função de receitas onde apresentará as receitas solicitadas.
- O aplicativo deverá disponibilizar a histórico onde irá apresentar os históricos de atendimentos.

DISPOSITIVO DE REDE MÓVEL

A contratada deverá disponibilizar aparelhos celulares com plano de voz e dados ilimitados para uso exclusivo dos aplicativos contidos neste termo de referência;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MINIMAS – CELULAR

Sistema (SO)

Sistema operacional: Android 9.0 ou superior

Hardware



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



Chipset: 64bits - MediaTek MT6762 Helio P22 (12nm)
CPU (processador, núcleos): Octa-Core, 2 processadores: 2Ghz Quad-Core ARMCortex-A53 1.5Ghz Quad-Core ARM Cortex-A53
GPU (placa gráfica): PowerVR GE8320 650Mhz
Memória RAM: 2GB LPDDR4X
Memória interna: 32GB eMMC 5.1
Armazenamento externo: Até 512GB microSD, microSDXC (espaço dedicado)
Tela
Tipo da tela: TFT PLS
Tamanho da tela: 6.2" polegadas
Proporção da tela: ~80,7% (screen-to-body ratio)
Resolução da tela: 720x1520 pixels (19:9)
Touchscreen: Capacitiva Multitouch
Densidade (pixels x polegadas): 271 PPI
Cores: 16 milhões
Recursos da tela: 60Hz

Rede de Telefonia

Dual-chip: Dual-SIM Standby - Chamada ativa em uma das linhas (espaço dedicado)
Cartão SIM: 2 chips (Dual-Chip) nano-SIM (4FF)
Download/upload máximo: 150/50 Mbps
Tecnologia de telefonia: 2G, 3G, 4G

Mensagem e Voz

Mensagens: SMS (T9), MMS, E-mail, Push mail
Viva voz: Sim
Vídeo chamada: Sim
Controle de chamada: Discagem de voz, Gravador de voz

Câmera

Câmera traseira (principal): (câmera dupla) 13 megapixels 2MP depth sensor (f/2.4)
Resolução câmera principal: 4128x3096 pixels
Gravação vídeo câmera principal: Full HD (1920x1080) 30 fps
Flash: Flash LED
Abertura focal: f/1.8 (aperture)
Distância focal: 28mm (lente)
Autofocus: Foco automático
Touch focus: Sim
Estabilização de imagem: EIS: Estabilização digital
Face/smile detection: Detecção facial, Detecção de sorriso
HDR: HDR foto em ambas as câmeras

2ª Câmera

Câmera frontal (secundária): 8 megapixels
Resolução câmera frontal: 3264x2448 pixels
Gravação vídeo câmera frontal: Full HD (1920x1080)
Abertura focal: f/2.0 (aperture)
Multimídia
Rádio: FM
Formatos de vídeo: MP4, H.265, H.264, H.263, MKV
Formatos de áudio: MP3, WAV, WMA, eAAC+, FLAC
Conectividade:
USB: MicroUSB 2.0
Saída para áudio: Plug 3.5mm P2
Bluetooth: 4.2 + A2DP
WiFi: 802.11 b/g/n (2.4Ghz)
GPS: A-GPS, GeoTagging, GLONASS, GALILEO, BeiDou
Bateria
Bateria: LiPo: polímeros de lítio (Fixa)
Capacidade bateria: 4000 mAh
Carregador, watts: 7,75W (5V/1.55A) Carregamento padrão



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

Aspectos Gerais:

O acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário;

Sistema deve ter interface intuitiva gameficada, de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e direta;

Será obrigatório realizar a eliminação de processos redundantes, gerando as informações que são necessárias para alimentação do SISAB, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas;

O Sistema deve possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

Será obrigatório realizar "backup" automático;

De acordo com a viabilidade da internet e intranet do Município a CONTRATADA poderá utilizar servidores locais nas unidades de saúde, centralizado no data center do Município ou sincronizado em Cloud;

O Sistema obrigatoriamente deverá integrar com o Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas nos POSTOS DE SAÚDE e em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso;

Sistema deve ser capaz de importar os dados da base de dados do E-SUS, incluindo as fichas de atendimento e os dados clínicos do prontuário eletrônico SOAP;

Sistema WEB front-end desenvolvido em angular, HTML, typescript, java script bootstrap.

A solução deverá disponibilizar backend através de APIs para facilitar as integrações entre as soluções multiplataforma;

O sistema deverá se comunicar via Web Service com o CADSUS buscando informações cadastrais do paciente e permitir a complementação / atualização de dados;

O sistema deverá gravar o número de CNS principal mesmo efetuando-se uma busca pelos números de CNS temporários. Esta funcionalidade torna-se importante para evitar a duplicidade dos dados cadastrais do cidadão;

PEP – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE

Manual do Sistema

O sistema deverá possuir documentação destinada aos usuários finais (manuais) escrita em português (PT – BR) disponíveis para download com indicação da versão, descrevendo detalhadamente a sistemática de utilização do sistema, em formato eletrônico.

Configuração Usuário

Cadastro de usuário

O sistema deverá cadastrar o colaborador com os seguintes dados:

CNS;

CPF;

Cargo;

Login;

E-mail;

Senha;

Número de Conselho;

UF;

Metade Produção Mensal;

Nome;

Celular;

Telefone;

Perfil;

Especialidade;

Unidade;

Endereço.

Existe a possibilidade de inserir ao usuário a permissão para autorização na regulação.

Existe a possibilidade de realizar o Upload do certificado digital com senha (Arquivos na Extensão PFX).

Buscar Usuário

O sistema permite que seja visualizado todos os usuários cadastrados, podendo assim:

Bloquear/Desbloquear

Desativar

Editar



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



Código sistema ACS;

O sistema permitirá ser selecionado se a unidade poderá ter acesso as seguintes atribuições:

Unidade Externa;

Gerar Escala;

Exibir Problema/ Condição Avaliada;

Convênio;

SUS;

Particular

Contatos – O sistema deverá permitir inserir dados para contato referente a unidade.

Nome;

Celular;

Telefone;

E-mail;

Observações.

Existindo assim a ação de excluir

Cadastro de Recepção

O sistema permitirá ser criado a recepção dentro do sistema, permitindo inserir o nome respectivo, se está ativa ou inativa.

O Sistema permitirá que sejam cadastradas as salas existentes na unidade, registrando o nome da sala, status (Ativa/Inativa). Com as ações:

Editar;

Ativar/Desativar;

O Sistema permitirá realizar o Upload de vídeos, assim podendo visualizar no painel instalado na unidade.

Cadastro de Clínica Médica

O Sistema permitirá realizar o cadastro das clínicas médicas implantadas na unidade referente, possibilitando inserir bloco, recepção, nome da clínica, código do setor de pesquisa, validade de prescrição, quantidade de encaminhamento externo, quantidade de exames externos.

O Sistema permitirá ser habilitado para inserir na clínica cadastrada os sintomas informados.

Permissões

O Sistema deverá permitir gerenciar as permissões na clínica, para que seja controladoo que será visualizado dentro do prontuário.

O Sistema deverá permitir gerenciar as permissões:

Histórico;

Exames;

Odontograma;

Ginecologia;

Parecer Médico;

Encaminhamento;

Apazamento;

Psicologia;

Odontologia;

Atendimento;

Prescrição;

Admissão médica;

Pré-Natal;

Transferência;

Evolução;

Procedimentos;

Solicitações;

Alergias;

Atendimento Pediátrico;

Notificação de Agravo;

Atestado/Declaração;

Receituário.

Motivos Encerramento



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



O Sistema permitirá a adição de motivos para o encerramento das consultas. Opcionalmente pode ser inserido se existem condutas não obrigatórias, o sistema permite as ações:
Editar, desativar e mostrar inativos.

Cadastrar Sintomas

O sistema permitirá cadastrar os sintomas para a inserção dentro do prontuário.

Posto de Enfermagem

O sistema deverá conter a ferramenta onde será possível cadastrar o posto de enfermagem com os dados:

Posto de enfermagem – Onde poderá ser inserido o nome referente;

Indicar Clínica – Onde poderá ser selecionada a clínica referente;

O sistema permitirá selecionar os campos restrição de sexo e restrição de idade.

Gerenciar Leitos

O Sistema deverá permitir o cadastro e gerenciamento de leitos dentro do posto de enfermagem, possibilitando informar o nome, tipo de leito, status, extra. Com as ações:

Editar;

Ativar/Desativar;

Cadastro de Equipe

O sistema deverá conter a funcionalidade que possibilita realizar os cadastros referente a equipes e profissionais, baseando nas informações disponibilizadas diretamente pelo CNES. O sistema assim, possibilitando inserir os dados:

Código INE;

Nome;

Tipo equipe;

Ativo/Inativo;

Ações – (Adicionar membros de equipe, editar e desativar equipe);

Adicionar Membro de Equipe

O sistema deverá conter a funcionalidade que permitirá cadastrar os profissionais já inseridos dentro do sistema, assim podendo atribuí-los em suas respectivas equipes. O sistema apresentará as seguintes informações:

Conselho de classe;

Nome;

Especialidade;

Cadastro de Áreas

O sistema deverá conter a funcionalidade onde poderá ser realizado os cadastros das áreas de atendimento, podendo inserir a descrição referente à área em que o Agente Comunitário de Saúde atua de acordo com a territorialidade.

Microárea

O Sistema deverá permitir a criação de microáreas, podendo inserir a descrição e código, com as ações:

Editar;

Adicionar membro à microárea;

Desativar;

Blocos

Ferramenta que possibilitará o cadastro do bloco com as informações de Nome e unidade, com as ações:

Editar;

Desativar/Ativar;

Recepção

O sistema deverá apresentar uma lista com os pacientes agendados no dia vigente, apresentando a data de agendamento com horário e o profissional e sua especialidade;

O sistema deverá permitir no módulo recepção confirmar a presença ou cancelar a consulta e visualizar informações de agendamento;

O sistema deverá apresentar lista de consultas presenciais e teleatendimento;

O sistema deverá permitir busca pelo paciente e listar agendamentos futuros dele;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



Cadastro Perfil

Na criação do perfil, o sistema permitirá que seja criado o nome e atribuir o que poderá ser visualizado dentro do sistema para o perfil selecionado.

Lista Perfil

O sistema deve realizar a listagem de todos os perfis criados ativos e inativos, com as ações:

Adicionar abas – Onde é responsável por realizar permissões para o perfil referente a Atendimentos, Atendimentos por dia e Farmácia.

Editar – onde é possível realizar a edição do perfil selecionado.

Desativar/Ativar.

Cadastro Especialidades

Ferramenta para realizar o cadastro das especialidades, o sistema deve apresentar os campos:

Nome da especialidade;

Cargo;

CBO – Podendo realizar a busca da especialidade com o nome de CBO correspondente, assim preenchendo o nome da especialidade automaticamente;

Opcionalmente pode ser selecionado se a especialidade poderá ter acesso as seguintes atribuições:

Pode realizar atendimento;

Exibir no encaminhamento;

Exibir no parecer médico;

Precisa de autorização no encaminhamento;

Permitir classificação de risco;

Lista Especialidade

O sistema deverá realizar a listagem de todas as especialidades criadas ativos e inativos, com as ações:

Editar – Onde é possível realizar a edição do perfil selecionado;

Desativar/Ativar;

Motivo Bloqueio Usuário

A ferramenta deverá possibilitar criar um motivo para o bloqueio do usuário como, férias, desligamento, limite de tentativas de login.

Cadastro Motivo Bloqueio Usuário

Para a criação o sistema permite que seja inserido as informações:

Nome do motivo;

Campo Ativo;

Exibir dados inativos;

O sistema deve realizar a listagem de todos os motivos de bloqueio de usuário criadas ativos e inativos, com as ações:

Editar;

Desativar/Ativar;

Configuração de Unidade

Cadastro de unidade

O Sistema deverá conter a ferramenta que permite inserir as informações da unidade que será cadastrada no sistema:

CNES;

CPF/CNPJ;

TIPO – Se baseado em qual será o tipo de atendimento prestado na unidade referente;

Status – Podendo assim alterar se a unidade estiver ativa ou desativada;

Nome da Unidade;

Telefone;

Diretor Unidade – Podendo inserir o profissional representante da unidade;

Estado;

Município;

Bairro;

Logradouro;

Número;

CEP;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



- O sistema deverá permitir agendar consulta e teleatendimento;
- O sistema deverá permitir a criação de declaração de comparecimento;
- O sistema deverá encaminhar paciente para procedimento;
- O sistema deverá encaminhar para farmácia;
- O sistema deverá permitir criar demanda espontânea;
- O sistema deverá gerar um relatório de atendimento do dia solicitado e absenteísmo;

Pacientes

- O sistema deverá realizar a busca/pesquisa dos cadastrados por Nome, CPF ou CNS do paciente;
- O sistema deverá realizar a busca por pacientes já cadastrados e migrados do sistema E-SUS de forma estruturada e apresentando as informações relevantes dos pacientes como, Nome, CPF, CNS e Nome da mãe;
- O sistema deverá permitir a alteração dos Dados pessoais, Endereços e foto dos pacientes já cadastrados;
- O sistema deverá permitir visualizar o histórico de atendimento e prontuário do paciente pesquisado com informações relevante como Admissão médica, atendimento geral atendimento ginecologia, atendimento pré-natal e atendimento odontologia, podendo ser impresso o prontuário, somente visualização;
- O sistema deverá permitir cadastrar novos pacientes;
- O sistema deverá permitir cadastrar novos pacientes através da busca no CADSUS importando os dados do paciente;
- O sistema deverá permitir a captura de foto nos cadastros de pacientes novo e já cadastrados;
- O sistema deverá possibilitar linkar o cadastro de paciente direto com agendar uma consulta;
- O sistema deverá possibilitar linkar o cadastro de paciente direto com consulta emergencial;
- O sistema deverá possibilitar linkar os cadastros de paciente direto com internação;

Cadastro de Localidade

- O sistema deverá permitir cadastrar localidade por Nome e diretório nacional de endereços (DNE);
- O sistema deverá permitir a busca das localidades por estado e município;
- O sistema deverá listar as localidades com Bairro e DNE;
- O sistema deverá permitir visualizar as localidades cadastradas com logradouros e Cep;

MODÚLO AGENDAMENTOS

Escalas

O Sistema deverá conter a funcionalidade onde o sistema permite que seja criado as escalas para os profissionais, podendo preencher os campos:

Cargo, Especialidade, Funcionário;

Campos obrigatórios para prosseguir com a criação da escala.

Criar Escala

O sistema permitirá preencher os campos para criação das escalas com os dados:

Tempo de consulta;

Data;

Hora início;

Hora fim;

Unidade de atendimento;

Clinica Médica;

Classificação da escala;

O sistema permitirá selecionar o destino dessas escalas:

Regulação interna, Regulação externa,

Recepção,

Teleatendimento,

Aplicativo Cidadão;

O sistema deverá oferecer um calendário, podendo ser visualizadas todas as escalas já criadas (futuras e retroativas). Disponibilizando também um filtro de compromissos, onde é separado por dias e horários.

Migrar Escala

O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite realizar a migração das escalas para outra Unidade de atendimento e clínica médica, podendo selecionar os campos:

Funcionário;

Data início e hora início;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



Data fim e hora fim;
Unidade de atendimento;
Clínica Médica;

Mover Escala

O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite mover as escalas criadas para dias específicos, podendo selecionar a data para alteração.

Classificação escala

O sistema permitirá realizar o cadastro das classificações das escalas, podendo assim serem visualizadas e selecionadas no momento da criação de escala.

Cadastro classificação de escala

O Sistema permitirá cadastrar os campos de nome e ativo/inativo. Com as ações:

Editar;

Ativar/Desativar;

MODULO INTERNAÇÃO

Internamento

O sistema permitirá realizar internamento dos pacientes dentro dos postos de enfermagem criados, assim inserindo os pacientes nos leitos respectivos. Esta Funcionalidade permite inserir as informações de clínica e enfermaria, trazendo assim o preenchimento nos leitos com os dados:

Adicionar paciente – O sistema deverá conter a funcionalidade que permite a ação de inserir o paciente no leito respectivo;

Reservar leito – O sistema deverá conter a funcionalidade que permite reservar o leito, inserindo o paciente, origem e quadro clínico;

Interditar leito – O sistema deverá conter funcionalidade que permite interditar inserindo o motivo;

O sistema deverá permitir após inserir o paciente no leito visualizar o prontuário, trocar paciente de leito e remover paciente.

Pacientes Internados

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar todos os pacientes que estão internados, podendo filtrar pelos dados:

Clínica;

Enfermaria;

Busca paciente;

O Sistema deverá apresentar as informações do paciente filtrado com as seguintes ações:

Visualizar histórico do paciente;

Acessar prontuário;

Censo Hospitalar

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite em tempo real visualizar diariamente o censo hospitalar, gerando assim os relatórios referente a óbito, altas, internados, transferências internas, internações e um resumo.

Acolhimento

O sistema deve permitir realizar atendimento de acolhimento aos pacientes, por enfermeiros e auxiliares, deve conter campos de ações para chamar paciente e iniciar triagem.

O sistema deve exibir uma tela com as seguintes abas:

Aguardando Acolhimento

Acolhimento Realizado

Aguardando Procedimento

Procedimento Realizado

O sistema deve exibir os seguintes campos para aba aguardando acolhimento e acolhimento realizado:

Nome paciente

Gênero

Idade



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



Profissional
Agendamento
Chegada em
Tempo de espera

Na aba aguardando procedimento deve exibir os botões de ação:

Chamar Paciente
Realizar Procedimento
Cancelar Procedimento

O sistema deve exibir os seguintes campos na aba aguardando procedimento:

Nome Paciente
Gênero
Idade
Quantidade de procedimentos
Tipo de procedimento
Chegada em
Tempo de Espera

O sistema na aba de procedimentos realizados deve exibir os campos:

Nome do paciente
Gênero
Idade
Quantidade de procedimentos
Tipo de procedimentos
Chegada em

O sistema na aba de procedimentos realizados deve exibir um filtro de pesquisa, tipo do procedimento, para facilitar a busca.

Todos
Coleta Laboratorial
Curativo
Medicação
Nebulização
Aferição de P.A
Dextro
Eletrocardiograma
Retirada de Resultados de Exames
Retirada de Ponto

MÓDULO ATENDIMENTO

Tipo de Atendimento

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir o tipo de atendimento que será realizado.

Acolhimento

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir todos os dados para o acolhimento do paciente, informando os dados:

Peso; Altura; Cálculo IMC; Circunferência do abdome; Pressão arterial; Saturação de O2; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Temperatura; Perímetro cefálico; Glicemia Capilar; Escala de coma de Glasgow; Escala de dor.

Classificação de Risco

O sistema permitirá inserir a classificação de risco do paciente no acolhimento, informando assim a prioridade (Não urgente, pouco urgente, urgente, muito urgente e emergência).

O sistema permitirá inserir o motivo do atendimento, assim como inserir posteriormente o CIAP.

Histórico do Acolhimento

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar o histórico dos acolhimentos retroativos, para assim realizar o acompanhamento durante a consulta.



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



Atendimento

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite acesso de um campo para preenchimento do atendimento.

Dados do Atendimento

O sistema permitirá inserir os dados do atendimento, podendo assim realizar todo o acompanhamento para finalização do acolhimento. Com os dados:

Conduitas; CID; Problema/Condição Avaliada; Doenças transmissíveis; Rastreamento; CIAP 2.

FUNCIONALIDADE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

O sistema disponibilizará ferramenta de classificação de risco de pacientes com possibilidade de registro de sinais vitais, (frequência respiratória, frequência cardíaca, pressão arterial, saturação, temperatura, Glicemia Capilar).

Em tela deve ter a opção de chamar o paciente via painel de chamada.

O próprio sistema deve ordenar os pacientes obedecendo a sua prioridade (Muito urgente para o não urgente) e exibindo em tela dados sobre os pacientes:

Nome

Tempo de espera

Data e hora do agendamento quando for agendado

hora de chegada

Profissional para qual foi encaminhado

A classificação atribuída

O sistema deverá mostrar a prioridade assim como a sua cor padrão (VERMELHA, LARANJA, AMARELA, VERDE E AZUL).

O sistema deverá disponibilizar função para impressão da pulseira de acolhimento (onde deve ter dados do paciente assim como sua prioridade.)

Gerenciamento de pacientes

O sistema deverá permitir a enfermagem gerenciar pacientes que estão realizando procedimentos e que precisa marcar retorno para consulta com o médico solicitante para reavaliação do paciente no mesmo dia.

Indicadores

O Sistema deverá possibilitar a consulta e pesquisas dos indicadores assistenciais, demonstrando em gráficos;

O sistema deverá realizar as pesquisas por intervalos e unidades, e demonstrar de forma gráfica e organizada as informações;

O Sistema deverá apresentar gráficos dos pacientes atendidos por classificação de risco;

O Sistema deverá apresentar gráficos dos pacientes classificados e não atendidos motivo evasão da unidade;

O sistema deverá possibilitar a realização de pesquisas por indicadores de Produção Geral;

O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de atendimentos por turno;

O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de atendimentos por faixa etária;

O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de atendimentos por sexo;

O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de encaminhamento hospitalar;

O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de resolutividade;

O sistema deverá possibilitar a realização de pesquisas por indicadores de qualidade;

O Sistema deverá apresentar gráficos do tempo médio de espera por classificação de risco e turno de atendimento;

O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos desfecho por classificação de risco;

O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos encerramentos por classificação de risco;

O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de CID por classificação de risco;

O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de CIAP por classificação de risco;

O sistema deverá possibilitar a realização de pesquisas por indicadores de atividades profissional;

O sistema deverá apresentar gráficos com o tempo médio de consulta dos profissionais;

O sistema deverá apresentar gráficos com a classificação de risco dos profissionais;

O sistema deverá apresentar gráficos com os atendimentos por dia dos profissionais;

Modulo Consumo Alimentar

O sistema deve disponibilizar função para inserir os marcadores de consumo alimentar, podendo fazer a busca do paciente por CPF, CNS ou nome. Após selecionar o paciente deverá ser possível selecionar o local de atendimento.

O Sistema deverá disponibilizar um questionário respeitando o padrão do SUS sobre os marcadores de consumo alimentar, precisando apenas selecionar a opção desejada (sim, não, não sabe). Após finalizar o questionário



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



deve ser possível visualizar, esta visualização deve conter todos os dados preenchidos no questionário, e os dados do paciente (nome do cidadão, CNS, data de nascimento, local de atendimento e sexo).

Módulo Consulta

Lista de atendimento

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar toda a lista de atendimento, podendo visualizar os campos:

Aguardando consulta

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar os pacientes que saíram do acolhimento, podendo dar início na consulta.

Atendidos

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar os pacientes que já iniciaram a consulta.

Aguardando retorno

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar os pacientes que já passaram em consulta e estão aguardando retorno.

Atendimento Encerrados

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar todos os atendimentos encerrados, podendo filtrar por data de início e fim.

Histórico

O Sistema deverá permitir visualizar na consulta um histórico de registros de todos os atendimentos anteriores do paciente;

O Sistema deverá permitir visualizar nos registros dos atendimentos anteriores a data o profissional e a unidade do registro;

O Sistema deverá permitir visualizar todas as informações gravadas nas consultas na qual consta no histórico;

O Sistema não deverá permitir editar qualquer informação dos registros anteriores;

Atendimento

O Sistema deverá permitir selecionar o tipo de atendimento, conforme preconizado pelo SUS;

O Sistema deverá permitir visualizar os dados preenchidos na triagem do paciente, pelos profissionais da unidade;

O Sistema deverá permitir o profissional criar anotações referentes ao histórico, anamnese e exame físico, queixa do paciente e outras informações;

O sistema deverá permitir o profissional adicionar condutas;

O sistema deverá permitir adicionar CID e CIAP ou a alteração de ambos;

O sistema deverá disponibilizar campos com as condições avaliadas;

Alergia

O sistema deverá permitir a coleta de informações referente a processo alérgico medicamentoso ou genérico (alimentos e outros);

O sistema deverá permitir a visualização das informações coletadas referente as alergias;

Exames

O sistema deverá permitir o profissional fazer a solicitação de exames laboratoriais e de imagens;

O sistema deverá exibir grupos de exames pré-definidos pelos profissionais;

O sistema deverá apresentar um histórico de exames solicitados ao paciente;

O sistema deverá permitir que o profissional tenha a opção para inserir coleta e resultado de exames em consulta;

Prescrição

O sistema deverá permitir o profissional cadastrar uma prescrição, conforme critério médico;

O sistema deverá permitir o profissional a editar ou suspender a prescrição;

O sistema deverá permitir o profissional a observar o histórico de exames solicitado;

O sistema deverá permitir o profissional a visualizar o resultado do exame e imprimir o mesmo no histórico de prescrições;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



Procedimentos

- O sistema deverá permitir criar procedimentos a serem realizados na unidade e os procedimentos de alto custo APAC;
- O sistema deverá permitir o profissional a observar o histórico de procedimentos;
- O sistema deverá permitir o profissional a visualizar, imprimir procedimentos e a ficha APAC;

Aprazamento

- O sistema deverá permitir que o profissional prescreva medicamentos ou procedimentos durante a permanência do paciente dentro da unidade, havendo necessidade de estipular horários para realização deles;

Receituário

- O sistema deverá listar o histórico de receitas e habilitar para visualizar, imprimir e duplicar receituário;
- O sistema deverá permitir o profissional a observar o histórico do receituário do paciente;
- O sistema deverá possuir busca dos medicamentos já cadastrados, e campos selecionáveis para facilitar a usabilidade do profissional;

Evolução

- O sistema deverá permitir anotação da história e evolução clínica do paciente, e permitir ser escrita no campo livre;
- O sistema deverá permitir a visualização do histórico de evolução, por busca de cargo;
- O sistema deverá possibilitar a impressão da evolução;
- O sistema deverá gerar um modelo de impressão da evolução do paciente;

Encaminhamento

- O sistema deverá permitir o cadastro solicitando o encaminhamento do paciente para atendimentos nas especialidades;
- O sistema deverá ter campos com obrigatoriedades de preenchimento conforme solicitados pelo município como Diagnóstico, Prioridade e CID 10;
- O sistema deverá apresentar um histórico de encaminhamentos do paciente;

Atestado/Declaração

- O sistema deverá permitir o profissional no ato do atendimento gerar uma declaração ou atestado para o paciente sendo possível ser redigida pelo profissional ou seguir o padrão estipulado;
- O sistema deverá permitir visualizar um histórico de atestado/declaração dele;

Transferência

- O sistema deverá permitir a transferência de paciente internamente ou externamente;
- O sistema deverá permitir selecionar os destinos e suas prioridades;
- O sistema deverá permitir a visualização do histórico de transferências;

Parecer Médico

- O sistema deverá permitir o médico solicitar ao especialista um parecer clínico após as avaliações;
- O sistema deverá permitir a visualização do histórico do parecer do especialista;

Admissão médica

- O sistema deverá possibilitar o registro de entrada do paciente na unidade para internações ou observações;
- O sistema deverá possibilitar o profissional cadastra informações dos antecedentes, clínicos e familiar, alergias e exame físico;

Notificação de Agravo

- O sistema deverá possibilitar a fazer notificação compulsória de doenças e agravos (exemplo covid19);

Receituário livre

- O sistema deverá possibilitar o profissional a gerar receitas médica em formato livre;
- O sistema deverá possibilitar favorita modelos do profissional;

Psicologia

- O sistema deverá possibilitar os profissionais de Psicologia a relatarem seus atendimentos;
- O sistema deverá possibilitar o profissional a ver o histórico psicológico do paciente;



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



Solicitações

O sistema deverá permitir o profissional a solicitar um procedimento de alto custo;

O sistema deverá ter os formulários de solicitações de: Oncologia, Ressonância magnética e Cateterismo;

PRÉ-NATAL V2

Consulta Pré-Natal

O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite realizar os cadastros de todas as consultas e retornos realizados no tratamento de pré-natal iniciado. Podendo preencher as informações:

Abertura; Responsável; I.G (D.U.M); I.G (U.S.G); Peso; Altura; IMC; Ganho de peso; P.A; Dextro (Glicemia); A.U; B.C.M; Mamas; Edema; Queixas; Conduta;

Antecedentes Pessoais

O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite ser preenchido todo o antecedente pessoal para ser realizado a análise da consulta de forma mais precisa. Podendo preencher as informações:

Doenças cardiovascular; Hepáticas; Pulmonar; Renal; Cirurgia psiquiátrica; Neurológica; Dependência química; Diabetes; Hipertensão; DST; HIV+; Alcoolismo; Tabagismo; Cirurgias;

O sistema deverá permitir realizar o preenchimento em texto livre de uso de medicações e observações.

Antecedentes Ginecológicos

O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite realizar o preenchimento de todo o cadastro ginecológico da paciente, podendo ser visualizado também o histórico de antecedentes. Podendo preencher as informações:

Menarca (Anos de idade); Dismenorreia;

Ciclo menstrual – Duração, Intervalo, Número de parceiros no último ano, Uso de métodos anticoncepcionais;

Último Papanicolau – Ano e resultado;

Antecedentes Obstétricos

O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite ser cadastrado e visualizado todas as gestações anteriores da paciente, trazendo as informações de quantidade de gestações, parto normal, parto fórceps, parto cesariano e aborto.

O sistema deverá permitir realizar o preenchimento em texto livre de intercorrências, amamentação e puerpério;

ATENDIMENTO PEDIÁTRICO

O sistema deverá realizar todo o acompanhamento pediátrico, desde o histórico de gestação registrando toda a evolução.

Histórico de Gestação

O Sistema permitirá inserir todo o histórico da gestação da criança para efetuar o acompanhamento pediátrico, assim preenchendo as informações:

Início do pré-natal (Semanas);

Quantidade de consultas realizadas;

Tipo de gravidez (Simples ou Gemelar);

O sistema permitirá preencher as informações referente a Sorologia, assim inserindo as informações:

Sífilis;

Hepatite B;

Toxoplasmose;

Suplementação de ferro;

Triplíce viral;

Tétano;

Hepatite B;

Influenza;

Histórico de Parto e Puerpério

O sistema deverá permitir inserir o histórico do parto, inserindo as informações:

Local da realização;

Tipo de parto;

Sorologia para sífilis na maternidade;

Intercorrências na gestação, parto e puerpério;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



Nascimento

O sistema deverá permitir inserir dados do nascimento podendo assim, inserir as informações:

Data de nascimento;

Hora de nascimento;

Estado;

Município;

Local;

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir os dados de Antropometria, assim podendo preencher:

Peso ao nascer;

Perímetro cefálico;

Perímetro torácico;

Idade gestacional (Calculada por semanas e dias);

Avaliada por DUM, ULTRASSONOGRAMA E EXAME RN;

Comprimento ao nascer;

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir os dados de Tipagem sanguínea, assim podendo preencher:

RN ABO;

Fator RH;

Mãe ABO;

Profissional que assistiu o RN;

Aleitamento materno na primeira hora de vida;

Exames Triagem Neonatal

O sistema deverá permitir inserir dados do exame e triagem neonatal podendo assim, inserir as informações:

Manobra de Ortolani;

Teste do reflexo vermelho;

Teste do pezinho;

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir os Resultados, assim podendo preencher:

Fenilcetonúria;

Hipotireoidismo;

Anemia falciforme;

Triagem auditiva;

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir os dados de Alta Maternidade, assim podendo preencher:

Data;

Tempo de internamento;

Peso;

Alimentação;

Desenvolvimento

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir e visualizar todo o marco de desenvolvimento da criança e gerar um gráfico em tempo real sobre os dados de Antropometria da criança.

Exame Físico

O sistema deverá permitir realizar o acompanhamento de exame físico, podendo preencher os dados relacionados a Alergia, Oftalmológico e Auditivo.

Desfecho Consulta

O sistema deverá permitir preencher todo o desfecho da consulta, por fim, adicionando as observações do desfecho, condutas, CID e CIAP.

MÓDULO CONSULTA

Lista de atendimento

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar toda a lista de atendimento, podendo visualizar campos os

Aguardando consulta - O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar os pacientes que saíram do acolhimento, podendo dar início a consulta.

Atendidos - O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar os pacientes que já iniciaram a consulta.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



Aguardando retorno - O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar os pacientes que já passaram em consulta e estão aguardando retorno.

Atendimento encerrados - O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar todos os atendimentos encerrados, podendo filtrar por data de início e fim.

Exames laboratoriais

O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir os exames solicitados para acompanhamento da gestação podendo coletar, avaliar e realizar.

Exame de imagem (USG)

O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir dados referente a ultrassonografia para realizar o acompanhamento da gestação, o sistema permite inserir as informações:

Data; I.G D.U.M; I.G U.S.G; Peso fetal; Placenta; I.L.A;

Risco obstétrico

O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite cadastrar o diagnóstico de risco obstétrico, assim permitindo o acompanhamento de maior complexibilidade a complicações na gestação. Permitindo inserir as informações:

Data de encaminhamento;

Data de encaminhamento ao HGA;

Diagnóstico;

Diagnósticos/ Tratamento/ Medicamentos

O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite cadastrar todos e qualquer tipo de ocorrência, no período gestacional, podendo preencher os campos informados pelo sistema ou em texto livre para demais casos.

Consultas anteriores

O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar em todas as consultas e acompanhamentos realizados para a gestação da paciente, trazendo as informações:

Profissional;

Consulta;

Data da consulta;

Data D.U.M;

Data prevista do parto;

Informações de triagens;

O sistema deverá permitir os visualizar os dados informados em texto livre de queixas, condutas e visualizar todos os resumos das consultas anteriores.

Encerrar Pré-Natal

O Sistema deverá conter a funcionalidade que permitirá preencher os dados do desfecho da gestação, assim informando todos os campos informados pelo sistema para o encerramento da consulta:

Tipo de desfecho e data do desfecho;

Maternidade;

Tipo de parto;

Triagem do RN (Peso, Estatura, Perímetro Cefálico e Apagar);

Intercorrências (Campo livre para preenchimento);

Alta com a mãe;

Anticoncepcional prescrito;

ODONTOLOGIA V2

Dados do atendimento

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite preencher todos os dados do atendimento.

Anamnese

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite preencher as informações de anamnese, para identificar os sintomas e chegar ao diagnóstico. Podendo inserir as informações:

Sinais e Sintomas (HDA);

Se apresenta algum problema de saúde;

Medicamentos de uso rotineiro;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



Alergias

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir as informações de alergias do tipo genérica ou medicamentosa.

Antecedentes Pessoais Clínicos

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite preencher todo o histórico de antecedentes clínicos, para que possa ser feito o diagnóstico de forma precisa. Podendo inserir as informações:

Diabetes;
Hipertensão;
Câncer;
Coagulopatias;
Cardiopatias;
Sedentarismo;
Fumo;
Bebidas alcoólicas;
Febre reumática;
Hemorragia e Convulsões;

Antecedentes Pessoais Cirúrgicos

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite preencher todo o histórico de antecedentes cirúrgicos, para acompanhamento no diagnóstico do paciente. Podendo inserir as informações:

Histórico cirúrgico;
Cicatrização alterada;
Coagulação alterada e problema com anestesia;

Antecedentes Pessoais Gerais/Odontológicos

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite preencher todo o histórico de antecedentes gerais/odontológicos, para que possa ser feito o diagnóstico de forma precisa. Podendo inserir as informações:

Gestação;
Necessidade especial;
Última visita ao dentista;
Tratamentos realizados;
Alterações na gengiva;
Desconforto oral; Higiene oral;
Problemas na ATM/Bruxismo;
Lesões na face, lábios ou boca;

Dados do Atendimento/Desfecho

O sistema deverá permitir preencher todo o desfecho da consulta, por fim, adicionando as observações do desfecho, tipo de atendimento, tipo de consulta em odontologia, condutas, CID e CIAP.

Vigilância em Saúde Bucal

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir o tipo de vigilância em que o paciente se encaixa, para prosseguir com o atendimento.

Tipo de Vigilância

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir se o paciente necessita de prótese dentária.

Odontograma

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar um mapa gráfico totalmente intuitivo e interativo, apresentando todos os dentes podendo executar ações individualmente em cada dente e coroa.

Evoluções

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite realizar as evoluções de tratamento nos dentes, sextantes, arcada e outros. Assim, podendo ser preenchida as informações:

Dente;
Procedimento;
Descrição da evolução;
Status (Avaliação, Pendente, Realizado);



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



O sistema deverá permitir visualizar as alterações realizadas da evolução no Odontograma.

Histórico de atendimento

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar todo o histórico dos atendimentos do paciente, buscando as informações:

Data;

Profissional;

Tipo de atendimento;

Tipo de consulta;

Lançamentos de exames

O sistema deverá permitir inserir o resultado de todos os exames solicitados, em um módulo separado do atendimento;

O sistema deverá permitir localizar o paciente de forma rápida e organizada;

O sistema deverá permitir upload de qualquer arquivo de imagens;

O sistema deverá permitir criar texto livre nos lançamentos de exames;

Notificação de agravos

O sistema deverá permitir fazer notificação compulsória de doenças e agravos em pacientes em um módulo separado do atendimento;

O sistema deverá trazer os pacientes de forma organizada e rápida;

Mapa de Exame

O sistema deverá listar histórico de exames já solicitados em consulta;

O sistema deverá permitir realizar a coleta e verificar o status do exame;

O sistema deverá permitir a inserção de laudos e imagens de laboratoriais;

O sistema deverá permitir cancelar uma solicitação de exames antes de sua coleta, não permitindo nenhuma outra ação após;

MÓDULO VACINA

Realizado a descrição dos seguintes menus e abas do sistema:

Vacinação

Vacinas

Posição Vacina

Dashboard - Vacinação

Cadastro dos Imunobiológicos

Permitirá criar esquemas vacinais, possibilitando atender o calendário do Ministério da Saúde, do Estado e do Município;

Permitirá cadastrar as informações de outros imunobiológicos não pertencentes ao calendário vacinal;

O sistema deverá permitir o cadastro dos grupos de atendimento, que são correspondentes aos grupos do Ministério e/ou de acordo com a necessidade do município;

Deverá ser possível cadastrar as rotinas de campanha de vacinação;

O sistema deverá permitir o cadastro de todos os imunobiológicos;

Deverá possibilitar inserir e gerar todas as informações necessárias para o sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI);

O sistema deverá permitir o controle da vacinação de acordo com o Ministério da Saúde DATASUS SIPNI;

Gestão de Estoque

Permitirá o cadastro de lotes e de laboratórios fabricantes dos imunobiológicos;

Permitirá gerenciar o estoque dos imunobiológicos por unidade e setor, de forma integrada com o almoxarifado, podendo avaliar consumo, registrar pedido, recebimentos, transferências e perdas;

Os materiais que envolvem a vacinação (seringas, lancetas, luvas, adesivos, entre outros) deverão seguir o fluxo de solicitação de produtos e materiais ao Almoxarifado;

O sistema realizará o controle dos estoques de imunobiológicos. Nesse controle deve ser possível cadastrar as entradas, saídas e perdas das vacinas por lote;

Deve permitir cadastrar os imunobiológicos nos estoques, informando os lotes, quantidades e datas de vencimento;

Deverá ser possível fazer requisição de vacinas desde as unidades de saúde para as Unidades Centrais ou Vigilância em Saúde. A sala de vacina deverá verificar o pedido e validar a existência de estoque para atender o



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



mesmo e se a quantidade requisitada é próxima da média pedida pelo consumo do setor. Ao aceitar o pedido, as quantidades de produto deverão ser transferidas automaticamente para a unidade ou departamento requisitante; O sistema deve permitir o controle dos imunobiológicos especiais.

Registro na Carteirinha

No registro de vacinas, o sistema deve permitir tanto o registro da aplicação em sala quanto o resgate. Deve possibilitar a inserção do histórico de vacinação anterior do indivíduo, além das doses aplicadas e não lançadas no sistema oportunamente;

No registro de vacinas, deverá permitir o registro das informações a partir da imagem da carteira vacinal;

Deverá permitir registrar outros imunobiológicos não pertencentes ao calendário vacinal;

Deverá possibilitar que a vacina aplicada seja registrada de acordo com a faixa etária de cada usuário;

O sistema deve permitir a exclusão de uma dose registrada inadequadamente;

Permitirá a visualização na tela de todas as vacinas aplicadas e do histórico de vacinação anterior;

Deverá exibir um alerta de quais vacinas estão em atraso e quais ainda deverão ser aplicadas de acordo com a idade do indivíduo;

Deverá permitir inserir o número do lote e o fabricante da vacina no momento do registro de sua aplicação;

O sistema deve permitir ao usuário acessar a tabela de lote e laboratório no momento do registro da aplicação, evitando a digitação desse dado.

No registro de vacinas, o sistema deverá possibilitar informar o grupo de atendimento, estratégia de vacinação, local da aplicação, laboratório produtor e motivo de indicação: gestante, puérpera, viajante ou comunicante de hanseníase;

O sistema deverá controlar as vacinas aplicadas, indicando o imunobiológico, via e local de aplicação, lote e validade, data de aplicação, dose e tipo de vacina, campo de observações, além da identificação do profissional aplicador;

Relatórios e Gestão

O sistema permitirá fazer a gestão dos atendimentos da sala de vacina;

Permitirá o controle das vacinas em dia e das vacinas em atraso, possibilitando a criação de campanhas e a emissão de convocação para a participação destas;

O sistema deve possibilitar a realização de busca ativa dos usuários que estiverem com alerta de vacinas em atraso no cartão;

O sistema deve gerar um relatório detalhado de vacinação, fazendo a pesquisa pela vacina, unidade de saúde e período estimado;

O sistema deve gerar um relatório para controlar os estoques de imunobiológicos, fazendo a pesquisa por unidade de saúde, por vacina e por período;

Deverá emitir um relatório dashboard das doses aplicadas, fazendo a pesquisa por vacina, grupo alvo e período estimado. Deverá exibir gráfico informando o quantitativo de tipos de vacinas aplicadas, de pacientes vacinados e de doses aplicadas. Esse gráfico deverá apresentar visualização por faixa etária e quantidade de doses aplicadas;

Deve permitir a identificação individual do cidadão nas campanhas de vacinação;

Deve permitir total controle de todas as vacinas aplicadas e de qualquer campanha realizada pela instituição.

EXAMES/PROCEDIMENTOS

Lista de exames

O sistema deverá exibir uma listagem com todos os exames disponibilizados pelo SIGTAP previamente configurados, podendo assim ser visualizado por códigos, nome, apelido e tipo.

Configurar tipo de exame

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite configurar o tipo de exame podendo ser inserida as informações:

Tipo de exame;

Grupo SIGTAP;

Subgrupo SIGTAP;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



GRUPO EXAMES

Lista de grupos de exames

O sistema deverá exibir uma listagem com todos os grupos de exames cadastrados no sistema, assim possibilitando e facilitando a separação dos exames para do grupo em específico.

Cadastro grupo de exames

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite cadastrar novos grupos de exames, podendo configurar por nome e adicionar os exames que serão inseridos dentro do grupo em questão.

O sistema deverá permitir aplicar os grupos de exames criados para as unidades e clínicas médicas cadastradas.

PRESCRIÇÃO PADRÃO

Prescrição Padrão

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite cadastrar as prescrições de forma que irá padronizar e automatizar o atendimento médico, assim auxiliando os processos tomados no dia a dia.

Cadastrar Prescrição Padrão

O sistema deverá permitir cadastrar manualmente as prescrições de acordo com a necessidade médica, assim podendo ser configuradas com os dados:

Nome;

Clínicas – (Previamente cadastradas no sistema);

Tipo de prescrição;

Medicamento;

O sistema deverá permitir selecionar se as prescrições são de critério médico e é necessária.

REGISTRO DE PROCEDIMENTOS

Lista de procedimentos

O sistema deverá conter a listagem de todos os procedimentos que são importados juntos com a tabela SIGTAP disponibilizada pelo SUS. A lista deve conter as informações de código, nome, apelido e tipo.

Cadastro de Procedimento

O sistema deverá conter a funcionalidade que permite configurar os procedimentos importados pela tabela do SIGTAP, assim podendo inserir o apelido para fácil acesso do procedimento e tipo do procedimento.

MÓDULO REGULAÇÃO

O sistema permitirá o cadastro do estabelecimento de saúde contendo minimamente os seguintes campos: Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, e-mail e telefone;

O sistema deve permitir o cadastro da documentação obrigatória na realização de procedimentos por subgrupo, formas de organização e procedimento;

Permitirá consultar o instrumento de registro dos exames e procedimentos;

O sistema deve possibilitar o controle das atividades de regulação, permitindo que o usuário configure as informações que foram importadas do SIGTAP, informando se determinado procedimento será regulado;

O sistema deverá permitir a distribuição e o controle de cotas das unidades ou serviços de saúde para agendamento de procedimentos, exames e consultas das especialidades;

Deverá permitir utilizar estrutura de setorização, definindo os procedimentos a serem realizados em cada unidade executora;

O sistema deve permitir a criação de agenda centralizada, para acesso das diversas unidades e serviços de saúde dos profissionais especializados;

Poderá permitir um cadastro de agenda restrita ao estabelecimento realizador, sendo que, neste caso, apenas o estabelecimento realizador poderá incluir pacientes nesta agenda;

Deverá permitir efetuar o cadastro das agendas das unidades de saúde com os seguintes campos: procedimento; data e hora inicial e final; quantidade de vagas por dia;

Deverá ser possível vincular quais unidades solicitantes poderão encaminhar pacientes;

Deverá ser possível a solicitação de exames, procedimentos e consultas especializadas disponíveis na rede, por profissionais médicos, dentistas e enfermeiros da Atenção Básica, porta de entrada da UE, Hospitais, CIAPs e quaisquer outro serviço da rede municipal cadastrado pelo gestor no sistema;

Deverá permitir no registro dos laudos de solicitação, informações complementares conforme o procedimento informado (exemplo: se o procedimento for uma quimioterapia, deverá abrir os campos necessários para o detalhamento do tratamento com quimioterapia).

Deverá possibilitar a consulta das solicitações dos procedimentos, exames e consultas de regulação, com opções de pesquisa: por período, por situação, por usuário da Saúde, por estabelecimento solicitante, por procedimento solicitado e por prioridade;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



Deverá permitir efetuar gestão de fila de espera por consulta especializada, exames ou procedimentos, permitindo a estruturação dos processos de regulação;
Deverá permitir controlar a demanda reprimida de exames e consultas de todo o município em agendas centralizadas;
O sistema deve permitir controlar a demanda reprimida por especialidade nas agendas centralizadas;
O sistema permitirá realizar o controle de absenteísmo para consultas especializadas nas unidades de saúde;
O regulador poderá agendar pacientes a partir da fila de espera e poderá priorizar solicitações na fila;
O sistema permitirá visualizar a relação de usuários agendados por agenda centralizada;
Deverá permitir inserir orientações nos comprovantes de agendamento;
Possibilitará o registro da necessidade do paciente, permitindo ao profissional de saúde anexar documentos, laudo técnico e justificativas;
O sistema deve permitir ao regulador autorizar as solicitações ou negá-la definitivamente quando for o caso;
Deverá ser possível autorizar ou negar as solicitações de transferências, procedimentos, pareceres de especialistas ou exames agendados, quando for o caso;
Deverá permitir ao médico solicitante, em qualquer tempo, o cancelamento das solicitações de consultas, exames e procedimentos encaminhados a regulação;
Deverá permitir ao médico regulador, em qualquer tempo, o cancelamento das solicitações de consultas, exames e procedimentos encaminhados a regulação;
O sistema deverá possibilitar ao médico solicitante e ao médico regulador, o preenchimento dos motivos para o cancelamento de um pedido;
Permitirá definir motivos de agendamento, remanejamento de agenda, e cancelamento de agendamentos;
Deve permitir conferir a realização de exames e consultas encaminhadas, aos prestadores de serviços complementares das unidades de saúde especializadas;
Deverá permitir durante o processo, que o regulador tenha acesso a todas as informações de prontuário do paciente em todos os níveis de atenção, desde atendimentos na atenção básica, medicamentos utilizados, atendimentos, procedimentos realizados, histórico de APAC e solicitações de internação;
No prontuário das unidades especializadas, as consultas deverão possuir as mesmas funcionalidades das consultas da atenção básica, utilizando a mesma interface visual, garantindo assim que os profissionais não tenham dificuldades caso atuem em unidades dos dois níveis de atenção;
Permitir gerar relatório do quantitativo de atendimentos num determinado período por município de origem.
Permitir emissão de um relatório de procedimentos agendados por unidade solicitante por período.

MÓDULO CONFIGURAÇÃO

Configuração Geral

O sistema deverá permitir realizar as configurações de algumas funcionalidades, assim podendo controlar o tempo de expiração do login, tempo de atualizações em telas específicas, tentativas de login, entre outras configurações.

Via de receita

O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite controlar como será realizada a impressão da receita (Duas vias por folha ou uma via por folha).

Solicitação de exame

O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite se será obrigatório dentro do sistema as informações de peso e altura dentro das solicitações de exames.

Configuração de faturamento

O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite configurar como será realizado o faturamento automático, assim podendo definir o horário início e fim, quais fichas serão enviadas, configurar destinatários para e-mails de envio com sucesso e erro e permitindo inserir quais unidades poderão realizar esse processo automaticamente.

Mensagem

O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite configurar mensagem de alertas, podendo ser direcionadas as mensagens personalizadas para cada tipo de atribuição:

Pesquisa atendimento;

Consulta agendada;

Consulta teleatendimento;

Chamar teleatendimento;

Consulta domiciliar;

Alerta de estoque mínimo;

Alerta de produtos a vencer;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



RELATÓRIOS CLÍNICOS

Procedimentos realizados

O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite gerar um relatório visando controlar todos os procedimentos já realizados num período informado, mostrando os valores, status e todas as informações do cadastro realizado. Podendo assim filtrar:

Unidade;
Clínica médica;
Período;
Profissional;
Paciente;
Procedimento;

Relatório de Gestão de Procedimentos

O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite gerar um relatório completamente detalhado visando controlar todos os procedimentos individualizados, separando por campos os dados e valores para os procedimentos realizados, com os filtros:

Data início e data fim;
Profissional;
Equipe profissional;
CBO profissional;

Previne Brasil

O sistema deverá conter a funcionalidade de gestão, visando a busca rápida de paciente que se enquadram nos 7(sete) indicadores do Previne Brasil, onde deverá mostrar os pacientes com a condição avaliada de:

Hipertensão
Diabetes
Exame Citopatológico
Cobertura Vacinal
Pré-Natal
Exames HIV e Sífilis
Atendimento Odontológico

Exibindo campos para análise dos pacientes e ação para agendar uma consulta rápida para ele.

Nome Paciente
CPF
CNS
Telefone
Última Consulta
Última Triagem
Agendado
Faturamento

O sistema deve seguir todas as alterações e atualizações definidas pelo Ministério da Saúde (DATASUS) de forma que não ocorram perdas de qualquer tipo de faturamento por falta de envio de informação.

O sistema deve conter um módulo totalmente integrado com os demais módulos, concentrando todos os procedimentos realizados e toda estatística das unidades de saúde.

O sistema deve permitir o cadastramento de ficha de atendimento ambulatorial, com todos dados necessários ao faturamento.

O sistema deve permitir a reabertura de um lote após exportação para o sistema do governo permitindo a sua edição. A reabertura deverá ser possível apenas a partir de uma permissão concedida pelo administrador do sistema.

O sistema deve permitir o cadastro e alteração de procedimentos avulsos para o tipo BPA-I.

O sistema deve permitir edição de ficha de atendimento, com pesquisas por unidades, data, profissional e paciente.

O sistema deve permitir visualizar todas as fichas de atendimento do ambulatório no período de datas selecionado que possuam alguma crítica de procedimento, qual a crítica relacionada, podendo filtrar os registros pela modalidade do procedimento (BPA-C/BPA-I).

O sistema deve permitir a geração de exportação dos arquivos de dados de produção de todas as unidades em único envio ou unidade por unidade.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



O sistema deve permitir gerar o arquivo de exportação para o BPA Magnético.

O Sistema deve possuir as fichas que deverão ser exportadas ao e-SUS PEC. Esta funcionalidade do sistema deverá ser capaz de realizar a Coleta de Dados Simplificada (CDS), que é um dos componentes da estratégia e-SUS Atenção Básica.

Cadastro Individual;

Cadastro Domiciliar e Territorial;

Atendimento Individual;

Atendimento Odontológico;

Atividade Coletiva;

Procedimentos;

Visita Domiciliar e Territorial;

Marcadores de Consumo Alimentar;

O sistema deve exibir as possíveis glosas em cada ficha e em cada procedimento, para poder gerar a produção novamente sem erros.

Os arquivos devem possuir nomenclatura que impede a duplicidade de registro na Base do e-SUS federal.

O sistema deve permitir a vinculação dos pacientes às equipes cadastradas.

SOLUÇÃO PORTAL WEB CONTROLE SAÚDE - SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER CLOUD

Conforme especificação técnica do item 1.7 que trata, solução portal web para acompanhamento, controle saúde prontuário eletrônico instalado em computadores para unidade de saúde. Para um atendimento célere e eficaz.

SOLUÇÃO WEB GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS

Dashboard Dinâmico

O sistema deverá conter um módulo para criação de dashboard, possibilitando a criação em tempo real, com os seguintes tipos de gráficos:

Pizza;

Tabelas;

Indicador;

Linhas;

Barras;

Polar;

Dought;

O sistema deverá conter a listagem dos dashboards contendo as informações:

Lista de Gestantes ACS – Dashboard permitirá filtrar por unidade de saúde trazendo a listagem das gestantes cadastradas com as informações:

CNES;

INE Equipe;

CNS; Nome;

Data de Nascimento;

CPF;

Telefone Contato;

Total Atendimento por Faixa Etária – Dashboard permitirá filtrar por data, trazendo o total de atendimentos por idade, com as informações:

Anos;

Quantidade;

Log Acesso Usuário – Dashboard que permitirá ser visualizado a data e horário que foram realizados o acesso do usuário ao sistema.

Usuários Bloqueados – Dashboard que permitirá ser visualizado a data e usuário que foi bloqueado no sistema.

Clínico Atendimento – Dashboard permitirá filtrar por data os dados:

Atendimento por sexo;

Exames avaliados;

Conduta;

Encaminhamento;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



Condição de saúde avaliada por CID;
Total de exames solicitados;
Exames avaliados;
Total de atendimento por faixa etária;
Condição de saúde avaliada CIAP 2;

ACS – Monitoramento de Erro – Dashboard que permitirá filtrar monitorar os erros dos ACS com os dados:

Erros por versão;
Total de erros;
Erros por unidade;
Erros por ACS;
Erros por tipo e rota;
Erros ACS por tipo;
Erros por data;

Farmácia – Resumo de atendimentos x dispensação - Dashboard permitirá filtrar por data os dados:

Faixa etária;
Total de medicamentos;
Top 20 medicamentos;
Atendimento por dia;
Requisição por usuário;
Atendimento por sexo;
Atendimento por usuário;
Atendimento fora de área;
Total de atendimento;
Requisição por bairro;

Encaminhamentos por especialidades

Relatórios Gerais de Atendimentos – Dashboard permitirá filtrar por unidade de saúde, período, sexo, profissional, início idade e fim idade. Com as informações:

Total de atendimentos médicos na unidade;
Tipo de atendimento médico na unidade;
Atendimento médico por profissional;
Atendimento médico na unidade por horários;
CID atendimento na unidade;
Total de atendimentos enfermeiro na unidade;
Tipo de atendimento enfermeiro na unidade;
Atendimento enfermeiro por profissional;
Atendimento enfermeiro na unidade por horário;
CIAP atendimento enfermeiro na unidade;
Total de atendimentos odontológico na unidade;
Tipo de atendimento odontológico na unidade;

Condição de Saúde Avaliada – Dashboard que permitirá filtrar por condição avaliada, unidade de saúde, cargo, período e profissional. Listando os dados:

Lista de pacientes;
Total por condição avaliada;
Total de condição por unidade;

Relatórios de Consultas – O sistema deverá apresentar um Dashboard que permite gerar relatório de atendimento filtrando por unidade de saúde, período, sexo, profissional, idade mínima e idade máxima. Listando os dados:

Total de atendimento médico na unidade;
Tipo de atendimento médico na unidade;
Atendimento médico por profissional;
Atendimento médico na unidade por horário;
CID atendimento médico na unidade;
Total de enfermeiro na unidade;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



Tipo de atendimento enfermeiro na unidade;
Atendimento enfermeiro por profissional;
Atendimento enfermeiro na unidade por horário;
CIAP atendimento enfermeiro na unidade;
Total atendimentos odontólogo na unidade;
Tipo de atendimento odontólogo na unidade;
Atendimento odontólogo por profissional;
Atendimento odontólogo na unidade por horário;
CID atendimento odontólogo na unidade;
Total de atendimento psicólogo na unidade;
Tipo de atendimento psicólogo na unidade;
Atendimento psicológico por profissional;
Atendimento psicólogo na unidade por horário;
CID atendimento psicólogo na unidade;

Relatórios Gerais – Atividade Coletiva – O sistema deverá apresentar um Dashboard que permite gerar relatórios referentes a atividades coletivas podendo ser filtrado por unidade de saúde, período, profissional, tipo de atividade, cargo. Listando os dados:

Total questões administrativas/ funcionamento;
Processo de trabalho;
Diagnostico do território/monitoramento do território;
Planejamento/monitoramento das ações da equipe;
Discussão de caso/projeto terapêutico singular;
Educação permanente;
Outros;
Total de participantes por tipo de atividade;
Total de atividades por tipo;
Total de atividades por profissional;
Total de atividades por turno;
Total por cargo;

Relatórios Gerais Condição (Total de Consultas) - O sistema deverá apresentar um Dashboard que permite gerar relatórios referente as condições inseridas nas consultas. Listando os dados:

Hipertenso;
Diabéticos;
Hanseníase;
Tuberculose;
Dengue;
Leishmaniose;
Obesidade;
Desnutrição;
Câncer;
Renal Crônico;

SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, SERVIDORES E NOBREAKS

Especificações técnica servidor

Sistema operacional: Windows Server® 2016

Processador: Processador 4 Core 3.0 GHz ou superior

Comunicação: Placa de rede de porta dupla, Ethernet Gigabit, de cobre, superior

Disco Rígido: Opções com cabo disponíveis:

“Até duas unidades SSD. Até duas unidades SAS nearline ou superior.

Memória: Até 32 GB (4 slots DIMM): DDR3 de 1 GB/4 GB/8 GB até 1.600 MHz ou superior.

Controladores: RAID

HBAs externos (não RAID): HBA SAS de 6 Gbit/s

Armazenamento: SAS, SAS near-line ou superior.

Especificações Técnicas mínimas do nobreak

Nobreak interativo com regulação on-line;

Potência: 1200VA;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash;
DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias;
Modelo Bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~~
Tomadas: 04 no padrão NBR 14136
Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak
Botão: Liga/desliga temporizado com função mute
Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva.
Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
Porta fusível externo com unidade reserva.
Características Gerais Mínimas:
Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
Filtro de linha
Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)
DC Start
Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída
Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga
True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica
Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno
Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal
Interativo - regulação on-line
Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações
Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações
Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento
Porta fusível externo com unidade reserva.

SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS

Envio em Massa

O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite enviar mensagens em massa para todos os usuários/pacientes que contém número de celular cadastrado no sistema. Podendo filtrar as informações:

Gênero;

Idade;

CID;

Bairro;

Mensagem (Campo de texto livre para digitação);

TELEMEDICINA AGENDAMENTO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO A DISTÂNCIA, ACESSANDO OS DADOS DO PACIENTE REMOTAMENTE

A contratada deverá fornecer módulo de atendimento por plataforma que contemple protocolos de vídeo e áudio próprios;

O módulo de teleatendimento deverá ser integrado ao software de Gestão em Saúde Pública;

O sistema permitirá acessar os dados do paciente remotamente:

Cadastrar participantes por sala: (Nome);

Apenas os participantes cadastrados poderão entrar na sala (o CPF será a senha do participante);

A sala poderá ter data de início e fim;

A sala poderá ter tempo de duração;

Se a sala tiver tempo de duração exibir um relógio regressivo;

A sala poderá ter uma senha;

O participante poderá enviar arquivos (doc, docx, pdf, jpg, png, jpeg);



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



- O participante poderá tirar uma foto;
- O participante poderá conversar via chat;
- O participante poderá ativar/desativar/configurar a câmera;
- O participante poderá ativar/desativar/configurar o microfone;
- O participante poderá compartilhar a tela;

Acesso ao Teleatendimento apenas por link enviado pelo usuário do sistema ao iniciar o Teleatendimento.

A contratada deverá disponibilizar ambiente de armazenamento das gravações dos teleatendimentos realizados, disponibilizando acesso a qualquer tempo aos arquivos;

O sistema deve se comunicar automaticamente com o usuário informando a data e horário do teleatendimento, este pode se dar por mensagem de texto, aplicativos de mensagens ou e-mail;

O sistema deverá enviar comunicação automática informando que o profissional está disponível para o início do teleatendimento, nesta comunicação será informado link de acesso a plataforma de videoconferência integrada ao prontuário. Esta comunicação poderá se dar por mensagem de texto, aplicativo de mensagens ou e-mail.

Todos os produtos do teleatendimento (receitas, solicitação de exames, atestados e declarações) deverão ser certificados de modo digital e encaminhados por mensagem de texto, aplicativo de mensagens ou e-mail.

O sistema deve permitir guardar os teleatendimentos realizados dentro do prontuário de cada paciente, disponibilizando um Link para acesso do médico, enfermeiro e paciente.

TOTENS DE PESQUISA

Os totens de pesquisa deverão ser disponibilizados em dois formatos. Sendo: totem contendo equipamento desktop e periféricos antivandalismo; e totem contendo tablets). Nos Totem Antivandalismo, os equipamentos a serem ofertadas deverão possuir, no mínimo, as características técnicas e de construção descritas abaixo:

Unidades de atendimento, em formato de "Pedestal", com altura máxima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros), com largura máxima de 50 (cinquenta centímetros) e profundidade máxima de 62 (sessenta e dois centímetros, incluindo teclado e base), construídos em aço galvanizado e pintados em cor "fosca" cinza, compostos de monitor SVGA colorido, construído com tecnologia de tela plana e com dimensão mínima de 15 polegadas na diagonal, cuja disposição na unidade de atendimento deverá ser de no mínimo 20 graus em relação à base da unidade de atendimento; teclado padrão ABNT embutido na unidade de atendimento e disponibilizando apenas as teclas alfabéticas e teclado numérico abaixo das teclas de função; mouse tipo "Esfera Deslizante" para facilitar o manuseio da população e evitar quedas e quebrações desnecessários; botão de acionamento das funções (ENTER ou botão direito do Mouse), que deverá estar próximo ao mouse para facilitar sua operação; mouse deverá ser instalado abaixo da barra de espaço do teclado para facilitar manuseio simultâneo com as teclas alfabéticas;

A base do teclado e do mouse deverá ser instalada numa altura mínima de 1,10 m (um metro e dez centímetros) e máxima de 1,30 m (um metro e trinta centímetros). A mesma medida deve ser respeitada no momento de instalação da unidade de atendimento de parede;

Nos casos de paralisação das unidades de atendimento por "queda" nos serviços, deverá ocorrer checklist para identificação se o problema foi ocasionado por falha na rede do proponente, evitando a responsabilização indevida do proponente; sistema operacional instalado deverá ser fornecido apenas com o "navegador" ou "BROWSER" a ser utilizado pelo usuário. Outros aplicativos só poderão "funcionar" na unidade de atendimento em casos de manutenção e operação selecionados pelos técnicos da proponente em ambientes exibidos via autenticação ou teclas de atalhos desconhecidas da operação da unidade de atendimento;

A tecnologia de construção do navegador padrão da unidade de atendimento deverá permitir navegação "Web" através dos serviços "eletrônicos" disponibilizados pelo CONTRATANTE, sem permissão de digitação de endereços (URL's) que redirecionem o acesso ou mesmo links que acionem páginas de terceiros;

A camada de Software que disponibilizará os serviços deverá possuir controle de segurança "especial", com navegação "FULL SCREEN", em no mínimo resolução de 800 x 600, sem qualquer acesso a Browsers do mercado. O proponente terá de possuir um browser específico para esse tipo de aplicação;

Os serviços a serem disponibilizados na unidade de atendimento deverão ser disponibilizados dentro de "frames" Web, onde barras de "scroll" laterais e horizontais deverão estar presentes dentro do mesmo frame descrito neste ponto, facilitando assim manutenção e controle por parte da CONTRATADA e da CONTRATANTE;

Toda navegação realizada pelo usuário no ambiente a ser disponibilizado pela oferta de serviços, deverá ser gratuita sem qualquer tipo de ônus para o "navegante", com exceção quando a navegação for de caráter privado do usuário; proponente deverá disponibilizar na Internet uma página específica, com acesso autenticado, onde o CONTRATANTE poderá consultar estatísticas de acesso de todos os serviços disponibilizados nas unidades de atendimento de suporte ao cidadão contratados;

Os recursos disponibilizados pela CONTRATADA para oferta dos serviços eletrônicos, deverão permitir que seja "configurado perfil" para cada ponto, ou grupo de pontos disponibilizados, ou seja, cada unidade de



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



atendimento ou grupo de unidades de atendimento poderá ser configurada com oferta de serviços diferentes por localização ou áreas de interesse da administração;

A eventual mudança de localidade de qualquer ponto dependerá de acordo entre as partes e da disponibilidade de unidades de atendimento, já instaladas ou a serem instaladas, no local de interesse; CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer ônus, devidos à CONTRATADA, em função de qualquer natureza durante a prestação de serviço deste contrato;

A empresa CONTRATADA será responsável em dar suporte à tecnologia ofertada (hardware e/ou software, conforme o caso), permitindo que os serviços sejam restaurados num prazo máximo de 72 horas a partir da paralisação, desde que os problemas não sejam causados pela rede do CONTRATANTE;

Para os casos previstos no item acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar numeração dos chamados para controle e informações à equipe técnica do CONTRATANTE nas situações de acompanhamento de problemas que dependam de interação das duas equipes, através de portal WEB.;

A CONTRATADA deverá possuir Rede Privada de Telecomunicações de forma a prover exclusividade no trâmite das informações disponibilizadas ou consultadas nas unidades de atendimento disponibilizadas.

DA CONECTIVIDADE DOS TOTENS

Os totens deverão ser conectados a uma rede “privada” do proponente, sendo permitida a interconexão através da Internet desde que haja utilização de tecnologias de VPN entre as unidades de atendimento e o site do proponente.

A utilização dos serviços eletrônicos ofertados nas unidades de atendimento deverá ser da seguinte forma:

A unidade de atendimento disponibilizará “link”, acionado por botões na tela da unidade de atendimento construídos em qualquer tecnologia Web (html, flash, Java etc.), permitindo ao usuário acessar os serviços do CONTRATANTE. Na tela disponibilizada depois de pressionado o “link” acima, deverá haver “menu” com a oferta de “todos” os serviços disponibilizados na unidade de atendimento em questão. E essa tela, para controle seguro e total por parte do CONTRATANTE, ficará hospedada na rede Interna do CONTRATANTE;

Cada item do “menu” citado no item anterior direcionará o usuário para um serviço específico. Quando pressionado o item de serviço que o usuário deseja utilizar, deverá ser feito “request”, na rede privada da CONTRATADA, para “validação” da origem e do pacote solicitado. Após autenticação e validação em banco de dados na rede da CONTRATADA, o “request” deverá ser direcionado para os servidores do CONTRATANTE que responderão à solicitação efetuada por meio da montagem da “página” na tela da unidade de atendimento que fez a requisição; procedimento acima se repetirá para “todos” os serviços ofertados em cada unidade de atendimento a ser instalada pela CONTRATADA como parte do objeto da presente contratação;

Os “requests” e todo o tráfego de informação das unidades de atendimento para a rede da CONTRATADA e dessa para a rede do CONTRATANTE, caso sejam feitos pela Internet, deverão possuir estrutura de Firewall com proteção mínima Nível 3 de segurança a ser declarada pelo proponente e sem necessidade de abertura de portas de configuração no Firewall do CONTRATANTE. Ou seja, deverão ser transparentes através do protocolo http na porta default (80). Os totens devem ser integrados a uma rede segura da licitante, INTRANET, onde os acessos às aplicações e serviços sejam criptografados;

Para acesso à INTRANET ou INTERNET, as unidades de atendimento deverão utilizar linhas de comunicação de dados ADSL, modem 3 G ou IP dedicados, sendo todo o custo desta conectividade será de responsabilidade da CONTRATADA;

Deverá permitir a navegação em TELA FULL SCREEN, sem acesso ao Browser (NAVEGADOR), não permitindo LINKS de fuga;

Os acessos aos serviços deverão ser criptografados, devendo a chave criptográfica ser nova para cada novo acesso. A CONTRATADA deverá prover o gerenciamento On-Line dos totens, permitindo ações proativas de reparos ou abastecimento;

A solução proposta deverá permitir a segmentação de conteúdo, de forma que cada totem, tenha acesso a diferentes serviços. A solução proposta também deverá permitir a atualização do conteúdo das telas de serviços dos totens, remotamente, sem ação direta nos mesmos;

Os usuários destas unidades de atendimento não poderão ser constrangidos com informações de erros de software (“bugs”); toda e qualquer falha dos sistemas, deverão ser informadas ao usuário de forma lúdica e precisa, oferecendo ao usuário / segurado informações para novos procedimentos; acesso à manutenção nestas unidades de atendimento deverá ser seguro e com criptografia para identificação do técnico que vai realizar a manutenção.

CONDICIONADOR DE ENERGIA

Condicionador de energia elétrica da rede convencional de CA, que apresenta a característica especial de ter dois conjuntos de saídas, sendo o conjunto de saída principal, com capacidade suficiente para alimentar o computador e seus periféricos.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



MICROCOMPUTADOR

Especificações Mínimas
Processador: Dual Core
Modelo do Processador: 2 núcleos físico 3.0 GHz
Tipo De Memória: RAM DDR2 SDRAM
Tamanho da Memória: 4 Giga Bytes
Hard Disk: 250 Giga Bytes
Tipo de Conexão: USB, Ethernet
Taxa de transferência de rede: 10/100 Mega bytes por segundo
Som: Controlador de áudio on board
Quantidades de Portas USB: 4 Entradas
Tipo de Voltagem Entrada e Saída: 100 - 240 Volts AC (Bivolt)

MONITOR

Especificações Mínimas
Monitor Modelo LCD (Liquid Crystal Display) colorido com matriz ativa TFT (Thin-Film Transistor) de 19" ou maior ou similar;
Resolução: 1024x768 não-entrelaçado com 16 bits e 16.7 milhões de cores;
Qualidade: deve atender às recomendações de proteção contra radiação e de gerenciamento de energia EPA Energy Star;
Deve atender aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão;
Limpeza: permite limpeza com água, álcool isopropílico ou outros limpadores similares;
Atende aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão.

TECLADO

Especificações Mínimas
Características: Alfanumérico com 83 teclas e teclado PIN incorporado, com características de antivandalismo.
Tipo QWERTY, padrão ABNT2;
Material: teclas em plástico injetado de alta resistência. Inscrições: gravadas a laser ou por sistema de dupla injeção ou por aplicação de tinta automotiva em baixo relevo. O processo utilizado deve garantir que a inscrição não sofrerá perda em função do desgaste natural das teclas.

ESFERA DESLIZANTE

Especificações Mínimas
Mouse do tipo Esfera Deslizante para movimentação de cursor na tela;
Peso Aproximadamente 100 gramas (Poliéster);
Segurança: resistente a vandalismo, com sistema de proteção contra poeira e partículas.

TOTENS CONTENDO TABLETS

Especificações Mínimas
Serão Totens equipados com tablets, com acesso a WI-FI com software embarcado, para realização de pesquisas de satisfação e gestão. Os totens deverão ser confeccionados em chapa adesivada com o logo da CONTRATANTE.

Os totens deverão atender as seguintes dimensões: Altura mínima de 1,10, altura máxima de 1,40; Largura mínima 30cm, largura máxima de 40 cm; Profundidade mínima de 40cm e profundidade máxima 50cm. Deverá ter um dispositivo de travamento, com cadeado e o tablet deverá ter as seguintes configurações mínimas:

Tela: 10,1 polegadas;
Resolução: 2560 x 1600 pixels;
Conexão: Wifi, 3g e 4g;
Carregador bivolt;
Bluetooth;
Câmera traseira: 8 megapixels;
Câmera frontal: 2 megapixels;
Capacidade de armazenamento: 16 GB;
Memória ram: 2048 MB ou superior;
Processador: ARM CORTEV A7 ou superior;
Velocidade do processador: 1300MHZ ou superior;
Sistema operacional: Android 4.4 KITKAT ou superior;
Dimensões: Largura 243mm x Altura 171mm x Profundidade 7,4mm
Peso: 469 g;
Slot para cartões micro SD.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO/OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE

Deverá ser disponibilizado software com a finalidade de coleta de informações relacionadas a experiência dos pacientes nas interações com os diversos serviços prestados pela Secretaria de Saúde.

Deverá estar disponível em aplicativo para Android e para Desktop. O aplicativo deve usar um banco de dados local para armazenamento dos dados da pesquisa, e funcionar quando estiver off-line.

O aplicativo deve ter uma página de configuração para determinar em qual unidade de saúde e setor está instalado o totem. O aplicativo deve possuir uma chave de comunicação para garantir que os dados de pesquisa estejam sendo gerados a partir de unidade de saúde validada para a realização de pesquisas de satisfação. O sistema deve fazer uma validação do paciente que está respondendo a pesquisa e deve autorizar a pesquisa para pacientes que tem um atendimento marcado ou realizado na data da pesquisa.

O sistema deve fazer uma integração através de Webservice com o sistema de prontuário eletrônico buscando dados de agendamento e informações dos pacientes. No Sistema Web, deve ter uma URL disponível para acesso na internet. Deverá ser disponibilizada página WEB para gerenciamento dos totens e acompanhamento e visualização das pesquisas online. Deverá ser disponibilizado Dashboards WEB para acompanhamento das pesquisas e visualização individual por unidade de saúde online. Georreferenciamento dos totens ativos no Mapa por meio de página na WEB.

Painel com indicadores das pesquisas por unidade de saúde. Quantitativo geral de sugestões, quantitativo geral de opiniões, total de unidades com totem, nota de cada setor avaliado, nota geral da pesquisa. Painel WEB com todos os totens ativos. Acompanhar em tempo real o status de comunicação do totem. Raio x da rede com totem online. Identificar por cores os seguintes status: sem comunicação (off-line), carregando (quando o tablet estiver conectado na tomada), totem não realiza pesquisa há mais de 30 minutos, online e quando o totem estiver em manutenção. Deixar o totem piscando quando estiver mais de 24 horas sem comunicação ou sem realizar pesquisas. Controle de acesso por login e senha. Controlar quais totem cada usuário pode visualizar dentro do sistema.

Estrutura do Sistema:

Sistema deve ser totalmente web para acesso em uma rede interna e externa;

Sistema deve ser homologado para o Browser Google Chrome;

Armazenamento dos dados deve ser em servidor cloud;

Usar banco de dados PostgreSQL.

MÓDULO SINCRONISMO

O sistema permitirá que em casos de indisponibilidade de links de internet as diversas unidades trabalhem também de forma autônoma, cada uma controlando os seus dados (sem depender de conectividade de rede com outras unidades ou com a base centralizadora, ou seja, sem depender do link de internet para funcionar) e que o resultado de seu trabalho (atualização cadastral de funcionários e pacientes, lançamento de escalas, cadastro de produtos e medicamentos.) seja sincronizado posteriormente na base centralizadora e em outras unidades.

O Sistema deve realizar o sincronismo dos dados na unidade de saúde respeitando as seguintes características;

Utilizando API para envio e recebimento das informações;

Permite configurar as tabelas a serem sincronizadas;

Permite configurar a direção do sincronismo de cada tabela;

Permitir o sincronismo mesmo que as unidades não tenham IP fixo e público;

SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE

sistema deve permitir a criação de um estoque ou mais dentro da mesma unidade, e deve permitir a gestão de vários almoxarifados;

O sistema deve permitir a gestão de mais de um estoque simultaneamente;

Permitirá criar setores dentro de uma unidade, onde serão feitas as movimentações dos produtos;

Deverá gerenciar os estoques de materiais e medicamentos de forma centralizada ou por local de armazenagem;

Deverá controlar a movimentação dos produtos para que seja efetuado somente por usuários autorizados pelo Gerente de Sistemas;

Deve realizar o cadastro e a organização dos produtos em grupos (Ex.: Medicamentos, imunobiológicos, materiais médicos etc.)

O sistema permitirá cadastrar ou alterar dados em um produto da lista, sempre que houver necessidade;

Permitirá cadastrar produtos (medicamentos, insumos, entre outros) seguindo catálogo de materiais do Ministério da Economia (CATMAT). Permitirá cadastrar Fornecedor, Fabricante, Lote do produto, Data de Vencimento;



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



GOVERNO MUNICIPAL DE

Deverá permitir cadastrar os produtos com informações de nome de produto, código de barra, configuração de alerta de vencimento, tipo de produto, código CATMAT, sinônimos, descrição técnica e condições de armazenamento.

Deverá permitir cadastrar os imunobiológicos com informações de nome de produto, código de barra, configuração de alerta de vencimento, tipo de produto, código CATMAT, sinônimos, descrição técnica e condições de armazenamento e vínculos ao calendário vacinal;

Deverá permitir cadastrar os medicamentos com informações para atender a portaria Nº 344, DE 12 DE MAIO DE 1998 (Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial);

Permitirá cadastrar os fornecedores de medicamentos e produtos, com informações de CNPJ e contato comercial; Farmácia

O sistema permitirá o cadastramento de várias farmácias na mesma unidade e permitirá controlar o estoque de cada uma delas individualmente;

O sistema deve controlar os estoques de itens de cada farmácia;

Permitirá o controle do fator de distribuição por produto e lote, exibindo como sugestão de dispensa o lote com validade mais próxima em primeiro lugar;

Permitirá realizar uma escala para o profissional farmacêutico responsável, viabilizando a dispensa dos medicamentos estratégicos;

O sistema deve permitir a movimentação de entrada dos produtos por Compra, Doação e Inventário;

O sistema permitirá realizar movimentações administrativas de entrada e saída de itens;

Deve realizar a entrada dos produtos, informando nome do produto, fabricante, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor IPI, valor desconto, valor total do produto e valor total da nota; esses produtos serão automaticamente adicionados ao estoque do almoxarifado;

Deverá ser possível controlar os medicamentos que são doados para a farmácia de forma voluntária pelo cidadão;

Deverá realizar a movimentação de saída de produtos por Consumo Individual, Consumo Coletivo, Transferências e Perdas;

Deve realizar a saída dos produtos, informando nome do produto, fornecedor, validade, quantidade e endereçamento no estoque físico; Deverá realizar a dispensação eletrônica dos produtos, permitindo ao farmacêutico visualizar a receita médica na tela da dispensa, inclusive permitindo dispensa parcial dos itens;

Na farmácia em caso de entrega de medicamento para receitas efetuadas na unidade já deve trazer todas as informações do paciente e dos medicamentos prescritos Permitirá o controle do fator de distribuição por produto e lote, exibindo como sugestão de dispensa o lote com validade mais próxima em primeiro lugar;

O sistema permitirá realizar entregas direta ao paciente, a partir de receitas internas ou externas;

Na farmácia, quando selecionar um medicamento para entrega, deverá trazer todos os lotes disponíveis no estoque da farmácia, permitindo que o profissional registre de quais lotes ele está dispensando;

Deverá ser possível registrar a saída dos medicamentos (inclusive controlados) para os pacientes e, automaticamente, realizar a baixa no estoque da farmácia de acordo com lote. O Sistema deverá registrar a data e horário da dispensação, assim como o nome do usuário do sistema que realizou a baixa.

Antes de realizar a dispensação do medicamento, o sistema deverá informar a quantidade atual do estoque;

O Sistema deverá mostrar todos os medicamentos retirados pelo paciente anteriormente, mesmo que retirado em outra farmácia da rede municipal e usuária do mesmo sistema, assim evitando retiradas múltiplas;

Livro de Medicamentos - Deverá ser permitido gerar um livro de controle de substâncias nominal ao paciente, contendo capa e contracapa, além dos respectivos medicamentos retirados no período informado;

Na farmácia, no momento da entrega do medicamento, o sistema deve emitir alerta caso o medicamento já tenha sido entregue anteriormente – em intervalo menor do que o previsto para uma nova retirada;

Deverá ser possível imprimir um recibo de entrega de produtos para o paciente;

Na farmácia, deve ser permitido registrar as informações da pessoa que efetuou a retirada, caso não seja o próprio paciente.

No caso da prescrição de medicamentos realizada fora da unidade, o sistema deve permitir o registro das informações do profissional prescriptor, do paciente e dos medicamentos prescritos;

Na farmácia, no momento da entrega do medicamento, o sistema deve permitir visualizar todo o histórico de medicamentos retirados pelo usuário em um período estipulado;

O sistema deverá ser capaz de solicitar transferências de produtos para um almoxarifado que pode estar ou não alocado em outra unidade;

Deverá ser possível fazer requisição de produtos desde as unidades para o almoxarifado alertando quais os profissionais, e quantidade requerida. O almoxarifado deve verificar o pedido, validando se existe estoque para atender o mesmo e se a quantidade requisitada é próxima da média pedida historicamente pelo setor. Ao aceitar o pedido as quantidades de produto deverão ser transferidas automaticamente para o setor e departamento requisitante;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



Deverá ser possível realizar a transferência interna dos produtos do almoxarifado para os setores existentes na unidade, realizando a baixa no almoxarifado e acrescentando nos estoques destes setores;

Deverá ser possível solicitar a transferência de produtos de uma unidade para outra, informando os produtos, quantidade, lotes e data da transferência. A baixa no estoque deverá ser automática ou não;

No despacho de solicitações de transferências, o sistema deverá permitir as ações de aceite e recusa pelo fornecedor, aceite e recusa pelo solicitante e cancelamento dessas solicitações. Deverá ainda emitir relatórios;

O sistema deverá registrar a perda de produtos, informando o motivo e quantidade de produto que foi perdida. Automaticamente, deverá realizar a baixa do estoque;

Os inventários poderão ser realizados de forma parcial ou total. Deverão possibilitar além da contagem geral dos produtos, o seu ajuste com o estoque físico sempre que houver a necessidade;

Deverá ser possível inventariar os itens individualmente, sem a necessidade de bloquear todos os itens;

O sistema deverá controlar o endereçamento de produtos dentro do almoxarifado;

Relatórios

O sistema deverá emitir um relatório com a posição do estoque, de forma atualizada ou retroativa, fazendo essa quantificação por produto ou tipo de produto. Esse relatório deve informar produto, unidade, valor unitário, quantidade e valor total;

O sistema deverá emitir um relatório de análise de consumo médio de produtos por um período estimado, e deverá calcular automaticamente a previsão de sua durabilidade. Esse relatório deve informar código, produto, unidade de medida, classificação XYZ, ABC, quantidade em estoque, consumo, previsão em dias, valor médio unitário e valor total;

O sistema deverá emitir um relatório informando a data de validade dos produtos próximos ao seu vencimento, de acordo com o período estimado. Esse relatório deve informar código de barras, produto, tipo de produto, quantidade e data de validade;

Deverá emitir um relatório que quantifica os gastos financeiros de um setor, a partir das movimentações de saídas dos produtos. Esse relatório deve informar código, tipo de saída, estoque destino, setor e consumo total;

Deverá emitir um relatório com o histórico de entradas e saídas dos produtos em estoque, além de informar o seu saldo anterior. Esse relatório deve informar data e hora, tipo de movimentação, número de documento, tipo de produto, setor e valor unitário;

O sistema deve emitir um relatório de entrada de nota fiscal por um período determinado, e ou, fornecedor indicado. Esse relatório deve trazer informações de fornecedores, números de notas fiscais, data de emissão, data de entrega, valor por nota e valor total no período pesquisado;

O sistema deve ser capaz de emitir um relatório de projeção de compras por Curva ABC;

O sistema deverá ser capaz de fazer o controle de estoque mínimo para cada lista de produto, exibindo minimamente as informações dos produtos a vencer e dos produtos abaixo do estoque;

O sistema deverá ser capaz de configurar a quantidade mínima dos produtos da lista geral dos estoques;

INTEGRAÇÃO COM PABX

Com objetivo de gerar um maior dinamismo e informação para o cidadão o sistema de prontuário eletrônico deve possuir uma integração com o PABX nas seguintes funcionalidades descritas a seguir:

Ao ligar para a unidade de saúde o paciente deverá entrar em uma ura de atendimento com as opções informadas pelo município;

Quando a ligação for atendida pela recepção o sistema deverá automaticamente abrir a ficha de cadastro do paciente permitindo o agendamento da consulta;

Ao realizar um tele atendimento o sistema deve abrir para o médico ou enfermeiro o prontuário do paciente automaticamente.

Todo atendimento deve ser gravado e anexado ao prontuário do paciente por 5 anos;

Sistema deve possuir um módulo de orientação ao cidadão, em que o gestor possa selecionar um grupo de pacientes e anexar uma mensagem de voz a ser reproduzida pelo PABX;

O sistema de PABX usado na regulação de consulta, procedimentos e exame deve abrir a regulação do paciente automaticamente ao receber uma ligação.

O sistema deve permitir que o usuário ligue do seu ramal para o paciente através do prontuário e grave a ligação efetuada para futuro registro

O sistema deverá possuir estrutura de backup e armazenamento de ligações, podendo ser acessado a qualquer momento em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O sistema deverá possuir acesso web as gravações, informando a Data e Hora da ligação, Origem e Destino, Duração da ligação, e a funcionalidade de escutar as ligações ou realizar o download.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5) – IN LOCO

A contratada deverá disponibilizar suporte de 8 horas por dia, 5 dias por semana (8x5), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto contínuo, para os profissionais de saúde do município, para que eles possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado, sem prejuízo, no que se refere ao acesso do sistema.

SUPORTE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA (24X7) – REMOTO PARA HOSPITAIS E UPAS

A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte de 24(vinte e quatro) horas por dia os 07 (sete) dias por semana (24x7), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto contínuo, para os profissionais de saúde do município, para que eles possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado, sem prejuízo, no que se refere ao acesso do sistema.

LICENÇA SOFTWARE PAINEL DE CHAMADAS

A tecnologia do painel de chamada funciona de forma integrada com o sistema PEP (PRONTUARIO ELETRONICO DO PACIENTE)

O Painel Eletrônico permite a chamada do paciente através de monitores dispostos na recepção, triagem ou atendimento de consultas

Com o acompanhamento das senhas, os pacientes são facilmente direcionados a sua consulta.

Enquanto aguardam o atendimento, os pacientes podem acompanhar a programação configurada com vídeos e imagens.

PAINEL DE ATENDIMENTO:

Chamada eletrônica dos pacientes em atendimento;

Configurar se os processos de atendimento serão controlados e utilizados pelo painel de atendimento e chamada;

Chamada do paciente em tela cheia;

Chamada com som e com a leitura da senha ou do nome do paciente (nome social) e local de atendimento;

Chamada do paciente com a visualização da foto;

Chamar o nome do paciente, local onde ele deve se direcionar, data e hora de chamada;

Dispõe de recurso multimídia nos painéis de atendimento do paciente como vídeos, apresentações ou outros tipos;

Informa prioridade por pacientes.

CONTROLE DE SALAS

Chamada eletrônica dos pacientes para o atendimento nas áreas assistenciais da instituição (sala de medicação, sala de coleta de exames, sala de procedimentos, sala de nebulização, sala de imobilização, sala de exames de imagens)

Visualiza os pacientes que estão esperando serem chamados para atendimento na sala, organizado por prioridade de atendimento

Permite selecionar o paciente e acionar a chamada para atendimento

Integrado aos painéis de atendimento e chamada eletrônica do paciente

Registra que o paciente se encontra em atendimento na sala

Registro eletrônico da conclusão do atendimento do paciente na sala

PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS

PAINEL:

Especificações Técnicas mínimas:

Painel Multimídia Hardware Painel Eletrônico, composto por tela de no mínimo 32" à 39", na horizontal;

As Telas deverão ter as seguintes características mínimas:

Tamanho de 32" à 39" pol.;

Tecnologia IPS; resolução de 1.920 x 1080 (HD);

Tempo de resposta máximo de 12ms;

Tela no formato widescreen; ângulo de visão vertical de 178°;

Ângulo de visão horizontal de 178°;

Alimentação: 100 a 240 V, 50/60 Hz;

MINI PC:

Especificações Técnicas mínimas:

DDR3, 4GB de ram ou posterior, 80GB de HD ou superior, processador Core 2 Duo ou posterior, com entrada

HDMI e compatível com 64 bits.

NOBREAK:

Especificações Técnicas mínimas:

Potência 600VA



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash
DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica
Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias
Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~
Tomadas: 04 no padrão NBR 14136
Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak
Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute
Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva
Proteções:
Sobreaquecimento no transformador
Potência excedida
Descarga total da bateria
Curto-circuito no inversor
Surtos de tensão entre fase e neutro
Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria
Características:
Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
Filtro de linha
Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)
DC Start
Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil.
Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída
Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.
Equipamento: ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica
Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.
Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.
Interativo - regulação on-line
Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)
Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.
Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.
Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
Porta fusível externo com unidade reserva.

LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

Especificações Técnicas de Impressora (ou superior)

Especificações gerais:

Tecnologia de impressão: Laser a cores

Tamanho do grupo de trabalho: Grupo de trabalho pequeno-médio

Visor: Ecrã LCD 2,4 polegadas (6 cm)

Tamanhos de papel suportados: A4, Legal, A5, Letter, Executive, Universal, Folio, Ofício, JIS-B

Manuseamento de papel incluído: Duplex integrado, Alimentação manual de uma folha, Tabuleiro de saída para 125 folhas, Entrada para 250 folhas

Conectividade standard: Porta USB 2.0 frontais com certificação de alta velocidade (Tipo A), Ethernet 10/100BaseTX (RJ-45), também compatível com 1000Base-T, Porta USB 2.0 com certificação de alta velocidade (Tipo B).

Hardware e memória:

Processador: Dual Core, 800 MHz

Memória: standard: 256 MB Máximo: 2.304 MB

Linguagem da impressora: standard (Emulação PCL 5c, Emulação PCL 6, Microsoft XPS (XML Paper Specification), Personal Printer Data Stream (PPDS), Emulação PostScript 3, Emulação PDF 1.7, Imagem direta)



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



Impressão:

Velocidade de impressão:

Até:

Mono: 30 ppm (páginas por minuto)1 (A4)

A preto: 32 ppm (páginas por minuto)1 (Letter)

A cores: 30 ppm (páginas por minuto)1 (A4)

A cor: 32 ppm (páginas por minuto)1 (Letter)

Velocidade de impressão duplex

Até:

Mono: 15 ppml (A4)

A preto: 15 ppml (Letter)

A cores: 15 ppml (A4)

A cor: 15 ppml (Letter)

Resolução de impressão

Mono: 1.200 x 1.200 ppp, Qualidade da cor de 4800 ppp (2400 x 600 ppp)

Cores: Qualidade da cor de 4.800 ppp (2.400 x 600 ppp), 1.200 x 1.200 ppp

Impressão em Duplex

Frete e verso:

Duplex integrado

Área de impressão

Metro: 4.2 mm das margens superior, inferior, direita e esquerda (comin)

Conectividade:

USB direto: Sim

Rede Ethernet: Sim

Suporte de Protocolo de Rede: TCP/IP IPv6, TCP/IP IPv4, AppleTalk™, TCP, UDP

Métodos de Impressão em Rede: LPR/LPD, IP direto (Port 9100), Telnet, FTP, TFTP, Enhanced IP (Port 9400),

IPP 1.0, 1.1, 2.0 (Internet Printing Protocol)

Protocolos de Gestão de Rede: DHCP, APIPA (AutoIP), mDNS, IGMP, Bonjour, WINS, DDNS, SNMPv3,

SNMPv1, SNMPv2c, Telnet, NTP, ICMP, HTTP, DNS, ARP, HTTPs (SSL5/TLS), Finger

Segurança de Rede: SNMPv3

Conectividade rede opcional: Gigabit Ethernet externa MarkNet N7020e, MarkNet N8352 802.11b/g/n wireless

Sistemas Operacionais:

Sistemas operativos Microsoft Windows suportados: Windows 10, Windows Server 2008 x64, Windows 8.1, Windows 8, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows 8 x64, Windows 7 x64, Windows Server 2012, Windows RT 8.1, Windows XP x64, Windows Server 2003 x64, Windows RT, Windows Server 2003, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows 8.1 x64, Windows Vista x64, Windows Vista, Windows 7

Sistemas operativos Linux suportados: PCLinuxOS 2011, Ubuntu 11.04, 11.10, 12.04, 12.10, openSUSE 11.3, 11.4, 12.1, 12.2, Linpus Linux Desktop 9.6, Mint 9, 10, 11, 12, 13, Debian GNU/Linux 5.0, 6.0, Fedora 14, 15, 16, 17, Red Hat Enterprise Linux WS 4.0, 5.0, 6.0, SUSE Linux Enterprise Desktop 10, 11, Red Flag Linux Desktop 6.0, SUSE Linux Enterprise Server 10, 11

Sistemas operativos Apple suportados: Apple OS X (10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10)

Parte Elétrica Operação:

Voltagem: Tensão nominal de entrada: 120 V~ | 220 V~

LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO (KIT: PC/ MONITOR/ TECLADO/ MOUSE E WEBCAM)

1.8.1. Especificações kit estação de trabalho

Especificações Técnicas Desktop	
Especificações Mínimas	
Processador	Core 2 DUO
Modelo do Processador	E8400 3.0
Tipo De Memória RAM	DDR2 SDRAM
Tamanho da Memória	4 Giga Bytes
Hard Disk	250 Giga Bytes
Tipo de Conexão	USB, Ethernet
Taxa de transferência de rede	10/100 Mega bytes por segundo
Som	Controlador de áudio on board
Quantidades de Portas USB	4 Entradas



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



299

Tipo de Voltagem Entrada e Saída	Bivolt (100volts / 220 volts)
Especificações Técnicas Monitor	
Especificações Mínimas	
Tipo de Monitor	LCD
Tamanho da Tela	17 polegadas
Revestimento de tela	Antirreflexo
Resolução	1.280 x 1024
Pixel Pitch	0.264 mm
Brilho	250 cd/m ² (típica)
Contraste	1.000:1 (típica)
Ângulo de visão	160° vertical/170° horizontal
Tempo de resposta	5 ms típico (preto para branco)
Gama de cores (típica):	0.85
Número de cores:	16,7 milhões de cores
Conexões	VGA e Display Port
Tipo de Voltagem Entrada e Saída	- 240 Volts AC (Bivolt)

Especificações Técnicas Teclado	
Especificações Mínimas	
Idioma	Português ABNT2
Layout teclas	ABNT 2
Instalação	Plug and Play
Tecnologia de conectividade	Com Fio
Interface	USB
Compatível	Sistemas Operacionais Windows 10 e Linux Ubuntu
Quantidade de teclas	104

Especificações Técnicas Mouse	
Especificações Mínimas	
Tecnologia de conectividade	Com Fio
Interface	USB
Tecnologia de detecção de movimento	Óptico
Resolução de movimento	1000 ppp
Comprimento do cabo	metros

Especificações Técnicas Nobreak	
Especificações Mínimas	
Potência	1200VA
Microprocessador	RISC de alta velocidade com memória Flash
DC Start	Permite ser ligado na ausência de rede elétrica
Autoteste	Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias
Modelo bivolt	Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~
Tomadas	04 no padrão NBR 14136
Led colorido	Indica o modo de operação do nobreak
Botão	Liga/desliga temporizado com função mute
Fusível	Porta fusível externo com unidade reserva
Proteções	
Sobreaquecimento no transformador	
Potência excedida	
Descarga total da bateria	
Curto-circuito no inversor	
Surtos de tensão entre fase e neutro	
Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria	



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE SOLICITAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES – REGULAÇÃO MUNICIPAL

A CONTRATADA deve disponibilizar acesso por meio seguro, ao webservice possibilitando o acompanhamento e controle das solicitações de exames e consultas de especialidades registradas no sistema, por meio da APS ou da própria rede de atendimento médico da clínica de especialidade ou hospitalar. O webservice deve possibilitar no mínimo os seguintes controles:

Para o controle e busca dos registros de solicitação de encaminhamentos, ter como primeiro filtro dos encaminhamentos por Pendentes, Busca Ativa, Agendados, Realizados, Cancelados, totalizando por período.

Possibilitar cada item acima se filtrado pelos seguintes campos de busca: Unidade de Saúde, Especialidade Solicitada, Período de registro da solicitação a ser pesquisada, Prioridade registrada na solicitação, Identificação do paciente podendo ser pelo Nome, CPF ou CNS, N° do Protocolo, Faixa etária com idade mínima e máxima, Identificação do Profissional Solicitante, CID registrado;

Deve listar paginado, após gerar a pesquisa dos filtros utilizados, os resultados em uma lista contendo as seguintes informações: N° do Protocolo, N° do CNS, Nome do Paciente, Especialidade/Serviço, Prioridade, Data Solicitação, profissional Solicitante, e para cada linha de paciente as ações possíveis de ação, conforme o status encontrado de cada solicitação.

Possibilitar as seguintes ações:

Autorizar a execução de agendamento do encaminhamento; Ao autorizar solicitar o registro de observação da autorização, e possibilitar o agendamento, quando a autorização for obrigatória para a especialidade.

Enviar para Busca Ativa o encaminhamento;

Agendar o encaminhamento, somente se estiver autorizado, quando necessário for; ao solicitar o agendamento, possibilitar selecionar a Unidade a ser agendada, a especialidade e nomes dos profissionais e os horários livres para inclusão do profissional solicitado;

Imprimir Encaminhamento;

Possibilitar a inclusão de uma nova solicitação de exames, somente por profissionais com acesso ao módulo do webservice.

Registrar a Inclusão de Observações no processo de regulação do encaminhamento, para futuras visualizações, apoiando análises necessárias.

Cancelar o Registro da solicitação do encaminhamento.

Possibilitar o Registro de um encaminhamento não realizado por um profissional diretamente no sistema, tendo um formulário que tenha minimamente os seguintes campos:

Identificação do Paciente;

Peso e Altura;

Identificação do profissional;

Unidade Solicitante;

Data da Solicitação;

CID

Especialidade

Diagnóstico

Prioridade: Baixa, Média, Alta

Motivo do Encaminhamento

Para o controle e busca dos registros de solicitação de Exames, ter como primeiro filtro das solicitações por Pendentes, Busca Ativa, Agendados, Realizados, cancelados, totalizando por período.

Possibilitar cada item acima se filtrado pelos seguintes campos de busca: Unidade de Saúde, Exame Solicitado, Período de registro da solicitação a ser pesquisada, Prioridade registrada na solicitação, Identificação do paciente podendo ser pelo Nome, CPF ou CNS, Faixa etária com idade mínima e máxima, Tipo de Exame, Exame;

Deve listar paginado, após gerar a pesquisa dos filtros utilizados, os resultados em uma lista contendo as seguintes informações: N° do CNS, Nome do Paciente, Exame, Prioridade, Data Solicitação, e para cada linha de paciente as ações possíveis de ação, conforme o status encontrado de cada solicitação.

Possibilitar as seguintes ações para cada exame de paciente identificado:

]Possibilitar agendamento Externo, em unidades não cadastrada, apresentando formulário para registro das informações;

Enviar para Busca Ativa o encaminhamento;

Agendar o exame em unidade própria, somente se estiver autorizado, quando necessário for; Ao solicitar o agendamento, possibilitar selecionar a Unidade a ser agendada, a especialidade e nomes dos profissionais e os horários livres para inclusão do profissional solicitado;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



Imprimir a solicitação do exame;

Registrar a Inclusão de Observações no processo de regulação do exame, para futuras visualizações, apoiando análises necessárias.

Cancelar o Registro da solicitação do exame.

Possibilitar o registro de nova solicitação de exame:

Identificação do Paciente;

Peso e Altura;

Identificação do profissional;

Unidade Solicitante;

Data da Solicitação;

Exame

INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE BIOMETRIA FACIAL COM CADASTRAMENTO DE DADOS DOS COLABORADORES

A contratada deverá instalar sistema de gestão biométrica, com importação de toda base de dados de funcionários próprios e terceirizados da SECRETARIA DE SAÚDE. O cadastro deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone) e fotos do rosto.

Nos computadores deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, câmeras WEB para reconhecimento facial, para serem utilizados no reconhecimento facial.

Nos celulares deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, para serem utilizados no registro de presença.

INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE. (SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO)

A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde (local e/ou CLOUD). A instalação deverá ser realizada através da instalação da licença de Software da plataforma do prontuário eletrônico mais recente, nos servidores das unidades de saúde (local e/ou CLOUD).

O sistema deverá ser instalado nos servidores e entregue na sua totalidade, com todos os módulos escritos neste termo de referência.

INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE.

A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde.

Nos computadores das unidades de saúde, a instalação deverá ser realizada através da instalação de link de atalho para acesso WEB, o acesso à plataforma do prontuário eletrônico será realizado, através de browser de mercado.

O cadastro do colaborador deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço e telefone) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e dados profissionais, matrícula, CPF, CNES.

O cadastro do paciente deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone, data de nascimento e filiação) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e CPF, CNS.

INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE INTERNA

Adequação, organização e instalação de pontos de redes e switch nas unidades de saúde básicas, integrando em única rede padronizada todos ambientes disposto de conexão via cabo e instalação de equipamentos de nobreaks em equipamento energizado da infraestrutura.

Será necessária a instalação de infraestrutura de pontos de rede, onde cerca de 85% destes pontos são consultórios de atendimento a pacientes usuários do SUS e os outros 15% são em setores ligados a áreas administrativas.

Os pontos de infraestrutura deverão conter todos materiais necessários para a conectividade dos computadores a rede, tais como cabos específicos, condutores, caixas, terminais e outros materiais que forem necessários.

Os consultórios médicos possuem área de acordo com o preconizado pela ANVISA, mínimo de 7,5m².

MÓDULO CORREÇÃO DE DADOS

O sistema deve permitir unificar os dados de pacientes com duplicidade, podendo ser feita a busca por CPF, CNS ou Nome. Também deve ser exibido os dados dos pacientes a serem unificados para comparativo:

Nome do paciente;

Data de cadastro;

CNS;

Nome da Mãe;

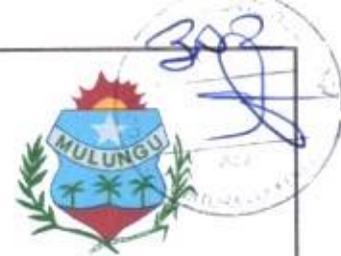
Data de nascimento;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



Endereço;

O sistema deve exibir um alerta de confirmação antes de fazer a unificação, também deve retornar mensagem de sucesso após unificação dos dados.

IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS.

Importação de Dados E-SUS (PEC)

O Sistema deverá conter a ferramenta que realiza a importação de dados diretamente do banco de dados do E-SUS. Dentro dessa importação é trazido os dados.

Importação do E-SUS para o prontuário;

Importação de pacientes – Funcionalidade que realiza a importação de todos os pacientes cadastrados no banco de dados disponibilizado pelo E-SUS;

Importação de atendimento;

Atualizar usuários nas fichas de cadastros;

Acertar dados Domicílio;

Atualizar pacientes do e-SUS para o prontuário;

Importação de Vacinas

O Sistema deverá conter a ferramenta que realiza a importação de dados de vacinas diretamente do banco de dados do E-SUS;

- a) Os dados a serem importados;
- b) Dados de vacinas do Banco ESUS;
- c) Relação de vacinas e doses realizadas no paciente;
- d) Nome do paciente;
- e) CNS;

Importação SIGTAP

O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite realizar a importação de Exames/Procedimentos disponibilizados pela tabela unificada do SIGTAP.

Os dados a serem importados:

Financiamento;
Rubrica;
Grupo Procedimento;
Subgrupo Procedimento; Forma Organização;
Procedimentos;
Ocupações;
Procedimento x Ocupação;
Renases;
Procedimentos x Renases;
Tipo Leito;
Procedimento x Tipo Leito;
Rede Atenção;
Componente Rede;
Procedimento x Componente Rede;
Procedimento x CID; SIA SIH;
Procedimento x SIA SIH;
Regra Condicionada;
Procedimento x Regra Condicionada;
Modalidade;
Procedimento x Modalidade;
Descrição Detalhe; Detalhe;
Procedimento x Detalhe;
Procedimento x Descrição;
Procedimento ou Habilitação;
Grupo Habilitação;
Procedimento x Incremento;
Serviço;
Serviço Classificação;
Procedimento x Serviço;
Procedimento ou Origem;
Registro;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



Procedimento x Registro;
Procedimento x compatível;
Procedimento x Exceção.

Importação CNES

O Sistema deverá conter a funcionalidade responsável por realizar a importação do CNES disponibilizado a partir do XML trazendo todos os campos:

Unidade;
Usuário;

O sistema permitirá ser realizado o upload do arquivo XML a ser importado, podendo preencher os campos:

Data de competência;
Nome de usuário – (Responsável pelo upload do arquivo);
Data da solicitação;
Data atualização;
Data competência;
Status;
Log;

CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A contratada deverá atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, disponibilizando quantitativo de horas específicas para análise e desenvolvimento das regras informatizadas com a finalidade de adequar o prontuário eletrônico às necessidades e regras vigentes no município.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE (TÉCNICO NÍVEL I).

A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado para realizar quantitativo de horas específicas à informatização do sistema de saúde do município, voltado aos profissionais de recepção. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

Técnico Nível I:

Nível Médio/Técnico

Experiência em trabalhos administrativos ou apoio

Conhecimento em sistemas de integração e operacionalização da ferramenta.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA/TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL II)

A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para realizar quantitativo de horas específicas para treinamento dos profissionais de saúde do município (auxiliares, ACS e ACE) para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

Técnico Nível II:

Nível Técnico/Superior

Formação Acadêmica na Área da Saúde;

Conhecimento em sistema de integração e operacionalização da ferramenta.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (TÉCNICO NÍVEL III).

A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para realizar quantitativo de horas específicas para treinamento contínuo dos profissionais de saúde do município (médicos e enfermeiros), para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

Técnico Nível III:

Nível Técnico ou Superior

Formação em Tecnologia da Informação experiência em suporte a sistemas e infraestrutura de rede e similares;

Conhecimento em sistema de integração e operacionalização da ferramenta



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.

A Contratada deverá entregar licença de uso de software específico para controle de estoque com integração a ferramenta de estoque;

O treinamento do sistema deverá ser fornecido aos profissionais da cadeia logística, independentemente da quantidade de funcionários, quantas vezes forem necessárias respeitando-se o limite de 50 horas de treinamento formal.

As situações de suporte ao sistema não compreendem o quantitativo de horas de treinamento formal;

REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)

A Contratada realizará inventário de itens da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município;

A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário;

A Contratante deverá entregar seu estoque para início do inventário de modo organizado e devidamente identificado preferencialmente com os itens codificados;

A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhar a operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação.

REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) OU UNIDADES DE SAÚDE SECUNDÁRIAS

A contratante deverá realizar o inventário das farmácias de cada unidade de saúde do município em questão;

Foi realizado dimensionamento do quantitativo de unidades e a prestação de serviço será realizada por farmácias inventariadas;

A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário;

A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhar a operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação.

6. DOS REQUISITOS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO

6.1. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1.1. Todos os materiais entregues pela contratada deverão ser confeccionados em atenção aos critérios de sustentabilidade previstos nas normas aplicáveis, devendo se utilizar de insumos duráveis, de origem comprovada, produzidos em adequação aos ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas;

6.1.2. Os livros impressos devem ser entregues em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilizem, preferencialmente, materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.2. DA PROVA DE CONCEITO:

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e a regularidade da documentação de habilitação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá passar por uma avaliação prática denominada de prova de conceito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pelo pregoeiro, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação, em local, dia e horário de início da apresentação definidos na convocação.

A Prova de Conceito consistirá em:

A automação de um processo teste, de escopo reduzido, dentro do domínio de negócio da área de virtualização de processos, fazendo uso da solução ofertada;

Uma lista de checagem para fins de comprovação de atendimento a pelo menos 50% (cinquenta por cento) das especificações e funcionalidades definidas neste termo de referência como nativas para cada GRUPO DE REQUISITOS da(s) solução(ões) de software a ser(em) fornecida(s);

Caso os prazos definidos acima não sejam cumpridos, será feita a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

A prova de conceito será acompanhada, examinada e avaliada pela Comissão Técnica de Avaliação, composta por agentes públicos designados pela Autoridade do Órgão ou Entidade promotora da Licitação, através do ato administrativo da competência do mesmo.

Considerar-se-á eliminado na prova de conceito o licitante que:

Deixar de satisfazer, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos Requisitos Nativos da Solução, por GRUPO DE REQUISITOS constante nesta Prova de Conceito, OU;

Não entregar o Projeto de desenvolvimento conforme especificado no Termo de Referência, OU;

Não realizar a automação de processo exigida corretamente.

No caso de eliminação da licitante, será chamada a segunda colocada e, assim sucessivamente, até que seja encontrada licitante aprovada ou não haja mais licitantes a serem avaliadas;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



Na impossibilidade da realização da prova de conceito de forma presencial, a licitante poderá solicitar a realização de forma virtual/remota, desde que justifique o motivo da impossibilidade, e seja possível realizar tal prova sem prejuízo da atuação da Comissão Técnica de Avaliação.

As licitantes poderão participar, na qualidade de observadores, do processo de prova de conceito das outras licitantes. Para isso, deverão indicar apenas um profissional representante para acompanhar. Os representantes das empresas participantes não poderão interromper a prova de conceito de nenhum modo, sendo-lhes permitido, apenas, fazer constar um breve pronunciamento ao final da ata, se for o caso.

Tanto a automação do processo teste, quanto a apresentação das funcionalidades e especificações nativas deverão ser realizadas presencialmente nas instalações da CONTRATANTE.

A LICITANTE deverá apresentar a prova de conceito em ambiente de nuvem de sua responsabilidade, ou, se a mesma preferir, poderá instalar o ambiente de demonstração no datacenter da CONTRATANTE. Neste último caso, caberá à CONTRATANTE disponibilizar apenas ambiente de máquina virtual para instalação da solução, cabendo à licitante realizar a instalação e prover todos os demais recursos porventura necessários ao cumprimento das exigências, incluindo os ambientes de infraestrutura de software para execução da avaliação, nos prazos estabelecidos para início da prova de conceito;

A Comissão Técnica de Avaliação realizará avaliação da aplicação desenvolvida e apresentará, relatório técnico que demonstre o funcionamento da automação realizada, evidencie o atendimento a todos os requisitos funcionais exigidos e o aceite do projeto de desenvolvimento dos requisitos de integração, prorrogável por igual período, a critério da própria comissão. Esse relatório conterà a conclusão final de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução ofertada.

No caso da REPROVAÇÃO da solução apresentada, o relatório técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, identificando as especificações e critérios objetivos definidos no instrumento convocatório que não foram atendidos.

A APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução é de responsabilidade exclusiva da Comissão Técnica de Avaliação.

O tempo de duração da prova de conceito poderá ser acrescido em caso de situações de responsabilidade da CONTRATANTE ou de eventos externos, que interfiram na apresentação da CONTRATADA.

É permitida ao licitante a postergação da apresentação de determinado requisito, desde que essa demonstração seja realizada dentro do prazo e sem que seja necessário suspender a demonstração no horário estipulado.

Depois de vencido o prazo de apresentação da prova de conceito, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos, não será permitida nova apresentação por parte do licitante.

Os requisitos nativos não atendidos na prova de conceito, dentro da margem de 10% para cada GRUPO DE REQUISITOS, deverão ser entregues durante a execução do contrato, no prazo máximo de 06 (seis) meses e o não cumprimento destas entregas incorrerá na aplicação de penalidades.

Tabela de Avaliação com os itens de checagem de conformidade:

Descritivo	Grau de Relevância	Aderência Sim/Não
RECONHECIMENTO FACIAL	Menor	
APLICATIVO MOBILE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Menor	
PEP – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE	Maior	
MÓDULO DE SINCRONISMO	Maior	
SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	Menor	
LICENÇA SOFTWARE PAINEL DE CHAMADA	Menor	

6.5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) **Sociedade Empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



d) Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e.1) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

f) Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.5.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, de acordo com o Art. 68, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021

c.3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, de acordo com o Art. 68, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

f) Declaração do licitante que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7.º da Constituição Federal, de acordo com o Art. 68, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021.

6.5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69, *caput*, II, da Lei n.º 14.133/2021;

a.1) Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei n.º 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrados no órgão competente e assinados por contador (item 2.1.4, das NBC-T-2.1, do Conselho Federal de Contabilidade);

b.1) Nos casos de empresas recém-constituídas, com tempo de atividade inferior a 01 (um) ano, a alínea "b" deverá ser substituída por balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado no órgão competente, devidamente assinado por contador e pelo titular ou representante legal da Entidade (item 2.1.4, das NBC-T-2.1, do Conselho Federal de Contabilidade);

b.2) Nos casos de sociedades regidas pela Lei Federal n.º 6.404/76 (sociedade anônima), deverá ser apresentado por meio de publicação em Diário Oficial.

b.3) Para as empresas que efetuarem a escrituração digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (Decreto Federal n.º 6.022/2007), deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis extraídos do sistema, juntamente com o recibo de entrega e requerimento de autenticação de livro digital, nos termos da Instrução Normativa DNRC n.º 107/2008.

c) Apresentação dos índices econômicos e financeiros a seguir mencionados, extraídos do balanço devidamente assinado por contador e pelo titular ou representante legal da Entidade:

c.1) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1,0 (um), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



c.2) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1,0 (um), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c.3) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou menor do que 0,50 (zero vírgula cinquenta), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

6.5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá demonstrar:

a) Apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** de produtos entregues, obrigatoriamente pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento, conforme Termo de Referência – Anexo I. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

a.1) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe a alínea “a” e “a.1”, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Encerrado o procedimento licitatório, será celebrado contrato com a licitante vencedora da licitação, o qual terá vigência inicial de 1 (um) ano, contado de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por contemplar a execução de objeto continuamente necessário para a Administração.

7.1.1. A eficácia do contrato firmado está condicionada à publicação do instrumento no Portal Nacional de Compras Públicas- PNCP, conforme art.94 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. Para celebração do contrato, a licitante vencedora da licitação deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas quando do certame licitatório.

7.2. Os quantitativos previstos em contrato serão solicitados mediante emissão de autorização de fornecimento, que conterá os dados relativos aos itens e quantitativos a serem entregues, local e prazo de entrega.

7.3. As autorizações de fornecimento deverão contemplar, no mínimo, 20 (vinte) unidades de cada um dos itens previstos no lote único.

7.4. A entrega/execução do objeto deverá ser realizada em atenção dos seguintes prazos:

7.4.1. até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, para início dos serviços e disponibilização de logins e senhas para acesso (se necessário).

7.5. O objeto que reclamar entrega física deverá ser feita no município, em local e horário a ser informado na autorização de fornecimento.

7.6. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega deverão ser realizados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, indicando as justificativas pertinentes, para avaliação da Secretaria da Saúde.

7.7. A entrega do objeto deve ser realizada de forma a não comprometer o adequado funcionamento dos locais de entrega.

8. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. Do recebimento do objeto

8.1. A critério da contratante, o objeto poderá ser entregue parceladamente.

8.1.2. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

8.1.2.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, de forma sumária, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste termo de referência.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



8.1.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, cientificando-se a contratada acerca da necessidade de emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Do prazo e forma de pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo responsável.

8.2.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, mediante transferência bancária nos termos da legislação vigente.

8.2.3. Os dados contidos na nota fiscal/fatura deverão ser compatíveis com o contrato social da contratada, sob pena de não realização do pagamento.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento será iniciado após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.2.5. A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da contratada, exigida quando do certame licitatório.

8.2.6. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, proceda na sua regularização ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.2.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada.

8.2.6.2. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.2.6.3. Constatada a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.2.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. DA REVISÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

9.1. Os preços poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando detectado que os preços estão maiores que os praticados no mercado por motivo superveniente, a contratante convocará a contratada para redução dos valores, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços contratados é facultado à contratada requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas no contrato.

9.4. A contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

9.5. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da contratada, cabendo a análise dos preços pela Administração.

9.6. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do contrato, adequando-o aos valores praticados no mercado.

9.7. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



9.8. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e a contratada continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor contratado, sob pena de extinção do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR E REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. O valor total estimado para contratação é de **R\$ 2.148.353,25 (Dois milhões cento e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, conforme valores unitários dispostos no quadro a seguir:

SISTEMA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	LICENÇA DE RECONHECIMENTO FACIAL, GEORREFERENCIADOS VERSÃO PARA COMPUTADORES PARA CONTROLE DE PRESENÇA, ON LINE/OFF LINE NECESSÁRIO PARA REGISTRO DE ATÉ 3.000.00 CADASTROS VIDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	SERVIÇO	8	R\$ 2.354,00	R\$ 18.832,00
2	LICENÇA DE RECONHECIMENTO FACIAL, GEORREFERENCIADOS VERSÃO PARA DISPOSITIVO DE REDE MÓVEL PARA CONTROLE DE PRESENÇA, ON LINE/OFF LINE NECESSÁRIO PARA REGISTRO DE ATÉ 3.000.00 CADASTROS.	SERVIÇO	37	R\$ 447,00	R\$ 16.539,00
3	LICENÇA PORTAL WEB PARA GESTÃO BIOMÉTRICA- VIDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	SERVIÇO	1	R\$ 56.775,33	R\$ 56.775,33
4	SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS)	SERVIÇO	1	R\$ 69.127,33	R\$ 69.127,33
5	SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE DO CIDADÃO	SERVIÇO	1	R\$ 101.844,00	R\$ 101.844,00
6	DISPOSITIVO DE REDE MÓVEL.	SERVIÇO	37	R\$ 2.854,00	R\$ 105.598,00
7	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO LICENÇA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA INSTALADO EM COMPUTADORES PARA UNIDADES DE SAÚDE.	SERVIÇO	24	R\$ 1.934,80	R\$ 46.435,20
8	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE, INSTALADO EM SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER (CLOUD).	SERVIÇO	1	R\$ 114.394,00	R\$ 114.394,00
9	SOLUÇÃO WEB PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS.	SERVIÇO	1	R\$ 30.119,00	R\$ 30.119,00
10	SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.	SERVIÇO	8	R\$ 16.602,00	R\$ 132.816,00
11	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE	SERVIÇO	8	R\$ 21.574,00	R\$ 172.592,00



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



	SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE. (UBS, PSF, CAPS, POLICLINICA).				
12	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE/ PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE -LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE HOSPITALAR	SERVIÇO	1	R\$ 98.244,00	R\$ 98.244,00
13	SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS	SERVIÇO	1	R\$ 44.390,00	R\$ 44.390,00
14	TELEMEDICINA: AGENDAMENTO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO A DISTÂNCIA, ACESSANDO OS DADOS DO PACIENTE REMOTAMENTE	SERVIÇO	1	R\$ 75.684,00	R\$ 75.684,00
15	TOTENS DE PESQUISA.	SERVIÇO	8	R\$ 15.090,00	R\$ 120.720,00
16	LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO/OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	SERVIÇO	1	R\$ 30.857,33	R\$ 30.857,33
17	MÓDULO SINCRONISMO	SERVIÇO	8	R\$ 3.269,00	R\$ 26.152,00
18	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	SERVIÇO	1	R\$ 80.794,00	R\$ 80.794,00
19	INTEGRAÇÃO COM PABX	SERVIÇO	1	R\$ 82.814,00	R\$ 82.814,00
20	SUORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5) – IN LOCO	SERVIÇO	8	R\$ 3.116,00	R\$ 24.928,00
21	SUORTE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA (24X7) – REMOTO PARA HOSPITAIS E UPAS	SERVIÇO	2	R\$ 71.684,00	R\$ 143.368,00
22	LICENÇA SOFTWARE PAINEL DE CHAMADA	SERVIÇO	1	R\$ 26.244,00	R\$ 26.244,00
23	PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS – KIT COMPOSTO POR: • TELA DE 32" ATÉ 39" • MINI PC PROCESSADOR CORE 2 DUO OU POSTERIOR • NOBREAK POTÊNCIA 600VA	SERVIÇO	8	R\$ 8.277,00	R\$ 66.216,00
24	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	SERVIÇO	8	R\$ 2.882,00	R\$ 23.056,00
25	LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO - (KIT: PC/ MONITOR/ TECLADO/ MOUSE E WEBCAM)	SERVIÇO	24	R\$ 3.882,00	R\$ 93.168,00
INSTALAÇÕES				TOTAL	R\$ 1.801.707,19
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE BIOMETRIA FACIAL COM IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS COLABORADORES.	IMPLANTAÇÃO	45	R\$ 368,83	R\$ 16.597,35



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



2	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	IMPLANTAÇÃO	8	RS 3.176,33	RS 25.410,64
3	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	IMPLANTAÇÃO	24	RS 402,66	RS 9.663,84
4	INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE INTERNA	IMPLANTAÇÃO	24	RS 243,33	RS 5.839,92
5	MÓDULO CORREÇÃO DE DADOS	IMPLANTAÇÃO	1	RS 8.168,00	RS 8.168,00
6	IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	IMPLANTAÇÃO	1	RS 16.321,67	RS 16.321,67
7	CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	400	RS 220,66	RS 88.264,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL I). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	88	RS 204,50	RS 17.996,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA / TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL II). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	600	RS 122,33	RS 73.398,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (TÉCNICO NÍVEL III). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	600	RS 114,33	RS 68.598,00
11	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.	IMPLANTAÇÃO	1	RS 8.251,00	RS 8.251,00
12	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).	IMPLANTAÇÃO	1	RS 5.239,00	RS 5.239,00
13	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) OU UNIDADES DE SAÚDE SECUNDÁRIAS.	IMPLANTAÇÃO	8	RS 362,33	RS 2.898,64
				TOTAL	RS 346.646,06

GLOBAL ESTIMADO	RS 2.148.353,25
------------------------	------------------------

10.2. O valor estimado foi definido com base na pesquisa de preços realizada por parte do setor competente, que levou em consideração os preços obtidos junto a fornecedores atuantes no ramo.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



10.3. O valor estimado levou em consideração o quantitativo previsto para atendimento das demandas da Administração durante o prazo inicial de vigência do contrato.

10.4. Ficam inclusas no valor acima todas as despesas necessárias para execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.

10.5. Os preços previstos em contrato são fixos e irrevogáveis durante o prazo de um ano contado do orçamento estimado, conforme art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Decorrido o prazo de um ano e desde que haja solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

10.6.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas necessárias para custear o objeto encontram-se previstas no orçamento do município oriundo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, previsto para a Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica:

- 0502.10.301.0112.2.056.0000 - GESTÃO, FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

- 0502.10.302.0113.2.058.0000 - GESTÃO E EXPANSÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC

- Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato;

12.2. Emitir autorização de fornecimento para execução do objeto por parte da contratada, para atendimento de suas necessidades;

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o contrato;

12.4. Proporcionar todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações pactuadas no contrato;

12.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

12.6. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de gestor e fiscal (is) especialmente designados para tal finalidade;

12.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada;

12.9. Efetuar o (s) pagamento (s) devidos à contratada no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo de referência;

12.10. Determinar a retificação de dados pela contratada sempre que detectar inconsistência entre os documentos fiscais e os relatórios de recebimento do objeto;

12.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, relacionados ao objeto contratado;

12.12. Aplicar as sanções previstas neste termo de referência e em contrato, nas hipóteses de ocorrência de infrações administrativas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

13.1. Assinar o contrato no prazo máximo de **5 (cinco) dias** contados da convocação pela Administração, prorrogáveis por igual período.

13.2. Indicar, após assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-la e atender aos chamados da contratante, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

13.3. Receber formalmente a (s) autorização (ões) de fornecimento no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** de sua remessa pela Administração;

13.4. Comunicar, no ato de recebimento da autorização de fornecimento, eventuais motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de prevista para a execução, que será avaliada pela contratante;

13.5. Cumprir todas as obrigações constantes no contrato, no edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.6. Entregar o objeto nas condições e prazos previstos neste termo de referência;

13.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

13.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



13.9. Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto para o qual for constatado defeitos, vícios ou incorreções, no prazo estabelecido neste termo de referência, sem qualquer custo adicional;

13.10. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração;

13.12. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiro;

13.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, bem como cumprir as diretrizes previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, referente aos dados que venham a ter acesso em razão da execução do objeto;

13.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas pactuadas, fornecendo os materiais e equipamentos que se mostrem necessários à execução dos serviços;

13.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.16. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

- a) der causa à inexecução parcial dos contratos ou instrumentos equivalentes dela derivados;
- b) der causa à inexecução parcial dos contratos ou instrumentos equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total dos contratos ou instrumentos equivalentes dela derivados;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame e contrato ou instrumento equivalente dela derivado;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente dela derivado;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021)

14.3. Multa:

14.3.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.3.1.1. Atrasos injustificados, superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inadimplemento contratual.

14.3.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;

14.4. A aplicação das sanções previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º, Lei nº 14.133/2021)

14.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei nº 14.133/2021).



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



14.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133/2021)

14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido à contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei nº 14.133/2021).

14.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo estipulado pela Administração, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. A aplicação das sanções será realizada em processo administrativo no qual reste assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos causados à Administração;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021)

14.12. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021)

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este termo de referência foi elaborado e aprovado pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mulungu/CE, visando atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA CONSISTENTE EM SOFTWARE QUE INTEGRE O PROCESSAMENTO DOS DADOS DA GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, INCLUINDO INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE DADOS, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E FUNCIONAL, ADEQUAÇÃO AS NORMAS LEGAIS E DAS REGRAS E DIRETRIZES DO SUS, COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES AOS SERVIÇOS, JUNTO À SECRETARIA DA SAÚDE**, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos requisitos dispostos no art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



ANEXO II MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

A(O) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE.

Processo:

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____ Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

E-mail: _____

OBJETO:

LOTE-----

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						RS

VALOR DO ITEM : RS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- ✓ O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo 01 – Termo de Referência deste edital.
- ✓ Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE PREGÃO N°
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
MODALIDADE:
TIPO:
OBJETO:

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Mulungu

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, em conformidade com a Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° ***** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2024.

Local e Data



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



**ANEXO III
MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU-CE E DO OUTRO A EMPRESA *** PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE MULUNGU, Estado do Ceará, com endereço na(o) Rua Coronel Justino Café, 136, Centro, Mulungu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.910.730/0001-79, neste ato representada por seu Secretário Municipal de *****, Sr *****, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa *****, inscrita no CNPJ nº *****, estabelecida em *****, portador do CPF nº _____, RG nº _____, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Administrativo nº *****, na modalidade Pregão em sua Forma Eletrônica nº *****, homologado em *****, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, combinado com o Decreto Municipal nº. 026/2023 de 01 de agosto de 2023, à qual as partes se sujeitam.

1.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

2.1. O objeto deste processo licitatório é *****, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, constante do ANEXO 01 do Edital.

CLÁUSULA TECEIRA: DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do proponente vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação (art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021), hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Secretaria de *****, com endereço na ***** CNPJ/MF sob o nº *****.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ____ de ____ do ano firmado, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a _____:

CLÁUSULA SEXTA: DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada, Decreto Municipal nº. 026/2023 de 01 de agosto de 2023, à qual as partes se sujeitam, e da proposta adjudicada.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a)** executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no ANEXO 01, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;
- g)** entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h)** comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i)** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j)** dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
- k)** prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l)** comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- m)** possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n)** manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;
- o)** manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- p)** Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na autorização de fornecimento.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

6.4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais designados na ordem de compra emitida pelo Setor competente da SECRETARIA DE ***** , no âmbito do município de Mulungu/CE.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000

Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com

CNPJ: 07.910.730/0001-79



6.5. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.5.1. Os produtos deverão ser entregues /executados em atenção dos seguintes prazos:

- a) até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, para entrega do material impresso e disponibilização de logins e senhas para acesso ao aplicativo digital de ensino.
- b) Até 10 (dez) dias úteis para início dos treinamentos, cuja duração mínima será de 2 (duas) horas, limitado ao total de 30 (trinta) horas, conforme disposto no item 5.5.
- c) Até 5 (cinco) dias úteis, contados do chamado, para os serviços de assessoria pedagógica;

6.5.2 O objeto que reclamar entrega física deverá ser feita no Município, em local e horário a ser informado na autorização de fornecimento.

CLÁUSULA SETIMA: DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa:
 - (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;
 - (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
 - (3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:
 - I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;
 - II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;
 - III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
 - IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;
 - V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;
 - VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;
 - VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;
 - VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
 - IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;
 - X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



- XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;
- XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;
- XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Nota Explicativa: É possível inserir hipóteses de multa e percentuais específicos para o fornecimento indicado, conforme detalhamento e especificidades indicadas no ETP ou TR, inclusive com periodicidade de atraso diferente do indicado no decreto (hora, quinzena etc).

e) O atraso superior a 20(vinte) dias, ou a manutenção da irregularidade, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 62 do Decreto municipal nº 18.096, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



- 8.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 8.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 8.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 8.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 8.2.3. Indenizações e multas.
- 8.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.
- 8.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1. O foro da Comarca de Mulungu/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 99 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Mulungu/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Mulungu-CE, ** de ***** de 2024.

<<nome>>
SECRETARIA DE *****
CONTRATANTE

<<EMPRESA>>
CNPJ sob o nº <<NÚMERO>>
<<NOME REPRESENTANTE>>
CPF nº <<NÚMERO>>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 _____ CPF Nº _____

2 _____ CPF Nº _____



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



ANEXO IV
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - (LICITANTE)
(Caso não cadastrado na plataforma)

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF.:
CEP.:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone comercial	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeira(o);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos da Pregoeira(o);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	



GOVERNO MUNICIPAL DE

ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)